DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

PROTOCOLO N.º 21.163.919-9

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

1) Solicitação de contratação e justificativa/Estudo Técnico Preliminar (fls. 2-24);

2) Termo de Referência (fls. 46-60);

3) Pesquisa de preços (fls. 62-125);

4) Declaração da Comissão de Contratação sobre a melhor proposta (fls. 155-158);

5) Declaração de Anotação Orçamentária (fl. 199);

6) Decisão saneadora e de dispensa da intenção de registro de preço (fls. 252-254);

7) Parecer Jurídico (fls. 255-264);

8) Decisão de mérito (fls. 265-274);

9) Termo de dispensa (fls. 276);

1) Solicitação de contratação e justificativa / Estudo Técnico Preliminar

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
CERIMONIAL
Contratação de serviços
Confecção de Placas de Inauguração

PROCESSO Nº 21.163.919-9

VERSÃO 01
(Shelley Rolim Cercal)

Curitiba - 2023

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de inauguração, em aço inoxidável, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Sistema de Registro de Preços).

INTRODUÇÃO - OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo a eficiência jurídica e econômica do processo licitatório.

A demanda objeto do presente estudo parte de uma necessidade do Cerimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que pretende a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de inauguração, para as novas Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, compatíveis com o orçamento e a missão institucional.

A Coordenação de Cerimonial compõe a Assessoria de Comunicação Social da DPE PR, regulamentada pela Resolução DPG Nº 294, de 3 de outubro de 2022, que estabelece a Política de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Por tradição institucional, o planejamento das solenidades de inauguração de Sedes da Defensoria Pública, inclui cerimônias de descerramento de placa. O Cerimonial organiza/estrutura e planeja todas as cerimônias oficiais da Instituição, sendo que na organização desses eventos, a Coordenação de Cerimonial deve garantir que tudo esteja de acordo com o planejado.

As placas de inauguração são utilizadas em cerimônias de celebração de conclusão de obras/abertura de prédios comerciais de médio e grande porte e sedes de empresas públicas. Essas placas constituem formas de guardar um momento especial de conquista e são criadas para causar impacto no local onde são fixadas.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

JUSTIFICATIVA

Da necessidade da contratação, à luz do interesse público.

Nos termos do artigo 18, I da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e abrange a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Em respeito ao contido na Lei, ressalta-se que a Defensoria Pública do Estado do Paraná tem se pautado e executado ações visando sempre à consolidação e ao reconhecimento do seu papel institucional.

Por atribuição constitucional, a DPE-PR atende a população hipossuficiente do Estado (artigo 134 da Constituição da República). Esse atendimento se dá, via de regra, em suas unidades físicas. Para bem cumprir sua missão constitucional, ao longo dos últimos anos, a Defensoria Pública do Estado do Paraná vem planejando e executando projetos de expansão que permitam a chegada dos seus serviços em todas as Comarcas do Paraná. A abertura de novos espaços de atendimento à população, faz parte do projeto de ampliação da Instituição, em respeito à Emenda Constitucional nº. 80/2014.

Neste sentido, vale destacar que atualmente tramitam na Defensoria Pública do Estado do Paraná, diversos processos para locação de imóveis e/ou pedidos de cessão de espaço junto a algumas Prefeituras Municipais, para sediar novas Sedes, tais como: protocolo nº 19.341.936-4 que trata de locação de imóvel em Campo Mourão; protocolo nº 20.497.026-2 que trata de locação de imóvel em Castro; protocolo nº 19.537.058-3 que trata do pedido de doação de Imóvel ao Município de Cianorte; protocolo nº 19.119.773-9 que trata de locação de imóvel em Foz do Iguaçu; protocolo nº 19.411.527-0 que trata de locação de imóvel em Francisco Beltrão; protocolo nº 20.317.992-8 que trata de cessão de uso de Imóvel pelo Município de União da Vitória; protocolo nº 20.235.035-6 que trata de locação de imóvel em Paranavaí; dentre outros em fase de planejamento.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

É importante ressaltar, que a inauguração de cada nova sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná representa um marco importante para a memória da Instituição, a qual, desde a sua criação, vem buscando o crescimento estrutural, para melhor atender sua missão constitucional.

Ademais, cumpre-se esclarecer que a Defensoria Pública do Estado do Paraná, por tradição, costuma realizar um ato inaugural das suas sedes, inclusive, com cerimônia de descerramento de placas de inauguração, objetivando marcar o acontecimento.

Como dito anteriormente, as placas de inauguração são utilizadas em cerimônias de celebração de conclusão de obras/abertura de prédios comerciais de médio e grande porte e sedes de empresas públicas e servem para deixar gravadas no metal, as boas memórias e as informações básicas sobre as novas conquistas, com o intuito de registrar as datas de inauguração dos edifícios, através da identificação visual dos fatos.

Outrossim, há que se esclarecer que ao longo dos últimos 05 anos, a DPE PR adquiriu algumas placas em aço inoxidável, para inauguração de suas Sedes, através de compras pontuais como por exemplo, as Dispensas de Licitação nº 14/2018 e nº 15/2023.

No entanto, considerando o planejamento institucional de abertura de diversas sedes novas no Interior do Estado nos próximos 12 meses, conforme relatado acima, o momento atual da Instituição permite prever desde já a necessidade de aquisição de placas de inauguração para as novas sedes que serão inauguradas. Desta forma, a solução descrita no objeto encontra-se justificada à luz do interesse público.

Objetivamente, a solução objeto do presente ETP se faz necessária para:

- Respeitar a tradição da Defensoria Pública de realizar cerimônias de inauguração de suas sedes, objetivando marcar o acontecimento através da identificação visual dos fatos.
- Contribuir com a identificação visual da Instituição.
- Padronizar a imagem institucional.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná está em processo de abertura de algumas novas sedes no Interior do Estado e, por tradição, costuma realizar cerimônias de abertura de suas novas sedes, com descerramento de placa de inauguração padronizadas (em aço inox, com gravação em baixo relevo), a fim de marcar o acontecimento através da identificação visual dos fatos;

Considerando que a Instituição não possui contrato vigente para confecção/fornecimento de placas de inauguração;

O presente ETP analisou, brevemente, 02 (duas) possíveis soluções para atender a demanda da Instituição:

Solução 1:

Realizar diversas contratações individuais/pontuais para a aquisição de placas de inauguração em aço inoxidável, com gravação em baixo relevo, no padrão já utilizado pela Instituição, para cada uma das novas sedes do Interior do Paraná, que se encontram em processo/planejamento de abertura dentro dos próximos 12 meses.

Esta solução se revelou desvantajosa para a DPE PR, conforme o que se segue.

De acordo com o artigo 40 da Lei 14.133/2021:

> "O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente."

Como já esclarecido na justificativa, nos últimos anos, quando da necessidade de inaugurar algumas de suas sedes, a Defensoria Pública adquiriu placas de inauguração, através de compras pontuais; como por exemplo: Dispensas de Licitação nº 14/2018 e nº 15/2023.

No entanto, considerando que a Instituição planeja inaugurar diversas sedes novas no Interior do Estado nos próximos 12 meses, o momento atual da

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

Instituição permite prever desde já a necessidade de aquisição de placas de inauguração, para as solenidades de descerramento de placa nas novas sedes que serão inauguradas. Diante disso, realizar contratações pontuais seria injustificável, à luz da Lei, além de representar mais ônus para a Defensoria Pública.

Solução 2:

Contratação, por meio de pregão eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de serviços de confecção de placas de inauguração em aço inox, com gravação em baixo relevo, com arte fornecida pela Assessoria de Comunicação Social da DPE PR.

A solução pretende a futura contratação de fornecedor especializado para a confecção de placas de inauguração em metal (aço inoxidável) para a Defensoria Pública do Estado do Paraná. As placas serão padronizadas, nos mesmos moldes das já existentes em algumas sedes da Instituição. A solução trata da contratação de serviços comuns e permite o processamento de um único certame licitatório.

Esta solução **revela o melhor custo-benefício** para a DPE PR.

DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

Nos termos do parágrafo único do artigo 11º da da Nova Lei de Licitação:

> "A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações".

Governança corporativa é uma estrutura com práticas, regras e processos que regem a empresa para que ela alcance os seus objetivos e seus negócios sejam bem sucedidos.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

Dentro do contexto da necessidade apresentada no presente Estudo, significa que a Administração deve colaborar para resolver o problema de maneira ágil e inteligente, **na busca da melhor aquisição, partindo da correta necessidade.**

Foi neste diapasão, que o presente ETP apresentou e analisou as duas possíveis soluções, aplicando um processo para entender o que se ganha e o que se perde em cada uma das soluções possíveis, sempre focando na busca da contratação mais vantajosa para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ao final do processo, foi possível identificar que os benefícios da solução 2 são suficientemente maiores do que os seus custos, diferentemente do que ocorreu na análise da outra opção.

Essencialmente, uma análise de custo-benefício consiste em avaliar de maneira estruturada os prós e contras de uma decisão. Desta forma, o presente ETP concluiu pela **opção da solução 2**, em razão de representar o melhor custo-benefício para a DPE PR.

DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante da necessidade demonstrada e justificada anteriormente, o presente ETP pretende a formação de registro de preços para auxiliar e planejar a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de confecção de placas de inauguração autocolantes, em aço inoxidável, com arte variável, a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação Social da DPE PR, durante todo o período de vigência da Ata SRP (12 meses); objetivando servir de base ao futuro Termo de Referência, **caso se conclua pela viabilidade da contratação.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 2

Descrição da solução como um todo

A solução consiste, basicamente, na realização de certame licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, visando à escolha da melhor proposta, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de inauguração, tudo em conformidade com as exigências descritas no Edital que vier a ser publicado.

O Estudo revelou que a opção pela formação de registro de preços é pertinente. O SRP é um instrumental consistente, que apresenta um avanço, fomentando uma transformação acentuada nos procedimentos de compra, pois sua execução estratégica objetiva atender às demandas em tempo hábil, potencializando a celeridade, a competitividade e a economicidade. Isto representa mais celeridade na contratação e menos ônus para a Instituição.

Da Natureza do Objeto:

De acordo com o artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. A escolha desses serviços pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

Nesse contexto, a natureza do objeto trata de futura e eventual contratação de serviços comuns, que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Isto permite que o procedimento de contratação seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

A escolha pelo SRP se dá em virtude da habitualidade e volatilidade da demanda de confecção de placas de inauguração, para uso nas cerimônias de abertura de novas sedes da DPE PR, dentro dos próximos 12 meses. Ademais, o SRP é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar o item registrado, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas, além de permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Além disso, o artigo 84 da Nova Lei de Licitações permite a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, por mais 12 meses, o que,

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 2

no caso concreto, é bastante vantajoso para a Administração. Isto pois, podem ocorrer intercorrências que atrasem a tramitação dos processos de locação e/ou cessão de imóveis em trâmite na DPE PR, atrasando as cerimônias de inauguração das novas sedes.

Especificação do Objeto e seus Quantitativos

LOTE ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviços de confecção de placas de inauguração	Placa em metal aço inox escovado, gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão. **Arte fornecida pela Defensoria**. QUANTITATIVO ESTIMADO: **15 unidades.**

Justificativa do quantitativo estimado

A estimativa de quantitativo foi estabelecida em conformidade com o número de processos para a abertura de novas sedes da DPE PR no Interior do Estado, já em tramitação, tendo sido consideradas também, as projeções médias futuras da Instituição.

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Relação do objeto com o planejamento estratégico da DPE-PR

Ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça é um dos objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, já que a sua missão é realizar a orientação jurídica; a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos; tudo de forma

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2

integral e gratuita aos necessitados, como forma de expressão e instrumento do regime democrático.

Conforme já demonstrado, a presente solução está alinhada aos objetivos institucionais e encontra respaldo no seu Plano Estratégico.

Os objetivos estratégicos relacionados com a contratação do objeto tema deste estudo técnico preliminar são listados abaixo, e estão em plena conformidade com a organização do documento Planejamento Estratégico DPE PR 2019 – 2022[1], senão vejamos:

A contratação da solução em estudo permitirá à Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- Buscar maior eficiência nos processos internos;
- Promover e padronizar a imagem da Instituição.
- Aumentar e melhorar a identificação visual da Instituição;
- Contribuir com a identificação visual da Instituição.
- Padronizar a imagem institucional.

<u>Dos Requisitos da Contratação</u>

1) Requisitos Legais:

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei n° 14.133/2021- Lei de licitações e contratos.

b) No que couber, a Resolução DPG nº 114, de 18 de abril de 2023, que institui a Política de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2) Requisitos Técnicos:

- A placas devem ser confeccionadas em metal de alta qualidade (aço inoxidável de primeira linha), nas medidas definidas no Termo de

[1] Disponível em https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/planejamento_estrategico_-_dp_pr_1.pdf

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 2

Referência, com cortes retos, polidos e sem falhas; A arte (fornecida pela Assessoria de Comunicação da DPE PR) deverá ser gravada em baixo relevo, com impressão de alta qualidade, sem falhas/borrões. Não serão admitidos quaisquer erros de grafia ou impressão em desacordo com a arte.

- As placas devem ser resistentes e autoadesivas (fabricadas com uso de adesivo de alta fixação).
- As placas dever ser entregues devidamente embaladas, sem a presença de defeitos (riscos, amassados, etc.)

2) <u>Requisitos de Negócio</u>

- A Contratada deverá realizar a entrega das placas de inauguração sempre em dias úteis, ao Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, mediante agendamento prévio. O prazo de entrega será de 05 dias úteis, contados do recebimento (em meio eletrônico) da Ordem de Fornecimento.
- A Assessoria de Comunicação Social da Instituição ficará responsável pela arte dos materiais, que deverá estar disponível e já aprovada, em até 01 dia útil antes da emissão da Ordem de Fornecimento.
- A Contratada deverá assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço/produto contratado;
- Após a entrega, caso seja constatada qualquer desconformidade do(s) serviço/produto(s) com as especificações do Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar a troca do material, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da comunicação da Contratante, **sem ônus adicional.**
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; observando-se que

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 2

não haverá nenhum vínculo empregatício entre a DPE PR e os empregados da Contratada;

- Durante a vigência da ARP, a Contratada deverá aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;

3) Requisitos de Sustentabilidade

Um dos maiores desafios da Administração Pública para aplicar as medidas de sustentabilidade ambiental é encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social e a preservação do meio ambiente.

Nos termos do art. 5º da lei 14.133/2021, o desenvolvimento nacional sustentável consiste em um dos objetivos a serem perseguidos pela contratação pública.

De um modo geral, desenvolvimento sustentável significa utilizar os recursos naturais de forma que seja possível suprir as necessidades da sociedade atual, mas sem que haja o comprometimento da disponibilidade desses mesmos recursos para as gerações futuras.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a busca pelo desenvolvimento sustentável vem tomando força ao longo dos últimos anos. A Resolução DPG nº 114 de 18 de abril de 2023 instituiu a Política de Gestão Socioambiental da Instituição, tendo como uma de suas metas, inclusive, a adesão às práticas de compras públicas sustentáveis (art. 4º II).

Nesse sentido, o presente Estudo Técnico optou pela sugestão de aquisição de placas de inauguração confeccionadas em aço inox, que é um metal de baixo impacto ambiental.

O aço inoxidável é um material sustentável, pois apresenta maior durabilidade e segurança química. Além de possuir um longo período de vida útil, evitando descarte e substituição frequentes, o aço inox apresenta segurança química, pelo fato de não conter componentes químicos poluentes em sua fórmula. Isto permite que, eventual descarte inadequado do metal, não

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 2

contamine o ambiente. Ademais, o materiais fabricados com aço inox apresentam maior resistência à corrosão e são fáceis de higienizar.

Das exigências sustentáveis para a contratação:

Serão exigidos da Contratada, os critérios de sustentabilidade relacionados abaixo:

- Os produtos a serem adquiridos devem, preferencialmente, estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- A Empresa que vier a ser contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que tange ao descarte de sobras de tinta e material adesivo.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de serviço de contratação comum no mercado, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Foram realizadas consultas ao *site* do banco de preços/preços públicos, dos últimos 12 meses, de compras governamentais (consulta do menor preço).

DA PESQUISA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item: PLACA DE INAUGURAÇÃO – em aço inox, acabamento superficial em baixo relevo

Preço médio unitário: R$ 394,83 (média aritmética dos preços pesquisados)

- ✓ SRP - PE nº 076/2022 – Prefeitura Municipal de Piraquara

Preço unitário: R$ 290,00

(Pesquisa em 25/09/2023)

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987769&&uasg=987769&numprp=762022&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_coduasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 2

- ✓ Dispensa de Licitação Nº 25/2023 – Comando do Exército – Batalhão da Escola de Comunicações.

Preço unitário: R$ 240,00

(Pesquisa em 25/09/2023)

https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20230507012158956.pdf

- ✓ PE nº 176/2022 - Prefeitura Municipal De Campina Grande Do Sul

Preço unitário: R$ 566,67

(Pesquisa em 25/09/2023)

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=VIrWzIoBSfz-Txw8IxC0

- ✓ Dispensa de Licitação nº 15/2023 – Defensoria Pública do Estado do Paraná

Preço unitário: R$ 682,50

(Pesquisa em 25/09/2023)

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-07/docs_fase_interna_20.764.970-9_disp_015.2023.pdf

- ✓ Dispensa de Licitação nº 75/2022 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Preço unitário: R$ 194,99

(Pesquisa em 25/09/2023)

https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20221204045156234.pdf

DO CUSTO TOTAL ESTIMADOS PARA A SOLUÇÃO

(valor unitário X quantitativo máximo estimado para a ARP)

Para a hipótese de que seja empenhado todo o quantitativo da solução, estima-se um custo total geral de **R$ 5.922,00** (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

Diante da análise das estimativas de custo; considerando-se a previsão de gastos e os benefícios esperados com a contratação;

O presente ETP recomenda a solução descrita no objeto, ficando a cargo da Administração se manifestar sobre a viabilidade orçamentária.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 2

Análise das estimativas de Custos Totais da Demanda

No que diz respeito às vantagens econômicas, o presente Estudo Técnico considerou o custo-benefício das soluções pesquisadas.

O significado de custo-benefício está relacionado como a decisão mais vantajosa, considerando o cenário, o valor, as vantagens do produto ou serviço escolhido, e tudo mais que demonstre que a escolha vale a pena. O custo-benefício está ligado à gestão estratégica de projetos e todas as suas economias e benefícios, e isso tem relação com a economia de recursos, a divulgação positiva de ações, a produtividade de colaboradores, ou o uso de um material mais barato, mas de qualidade.

DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a legislação pertinente. Por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, pode, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

Ainda, considerando que a solução prevê a contratação sob demanda, **é recomendado que o certame seja realizado no Sistema de Registro de Preços**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 2

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há

Adequação de ambiente

Não é necessária.

Adequação de pessoal

Não é necessária.

Contratações públicas semelhantes:

- SRP - PE nº 15/2022 – Ministério da Defesa - Departamento de Educação e Cultura do Exército
- SRP – PE nº 07/2022 – Ministério da Defesa - Colégio Militar de Juiz de Fora
- Dispensa de Licitação nº 1/2023 – Comando da Marinha – Base de Submarinos da Ilha da Madeira/RJ
- Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A SOLUÇÃO

Como resultado da(s) contratação(s) espera-se:

- Manter a tradição da Defensoria Pública de realizar solenidades de inauguração de suas sedes, com cerimônia de descerramento de placa, objetivando marcar o acontecimento através da identificação visual dos fatos
- Contribuir com a identificação visual da Instituição.
- Padronizar a imagem institucional.

DA SUSTENTAÇÃO CONTRATUAL

Estratégia de continuidade contratual

A DPE-PR já possui estratégia de controle de Atas SRP, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Administração.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 2

Classificação e Indicação Orçamentária

Para fins de classificação e indicação orçamentária, informa-se que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a formação de Registro de Preços para o fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável, que serão adquiridas **com recursos próprios da Defensoria Pública do Estado do Paraná**; tudo em conformidade com o Plano Estratégico da Instituição (2019-2022).

DA ANÁLISE DE RISCOS

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, em especial a Coordenação de Cerimonial, necessita da solução objeto do presente ETP, conforme o modelo proposto.

A ISO 31000 recomenda que o Processo de Gestão de Riscos seja integrado na estrutura, operações e processos da organização, e que seja parte integrante da gestão do negócio e da tomada de decisão, podendo ser aplicado nos níveis estratégico, operacional, de programas e de projetos. A nível institucional, a gestão de riscos é identificada como um processo de trabalho de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, aplicável em qualquer área da organização.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. O Mapa de Gerenciamento de Riscos consiste na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, combinando seus efeitos, impacto na solução da demanda, probabilidade de ocorrência.

Nesse sentido, o presente ETP considerou os seguintes tipos de risco:

a) Riscos Internos - São aqueles decorrentes de causas que podem ocorrer dentro da DPE PR e sobre as quais temos maior governança;
b) Riscos Externos - São aqueles que podem vir a ocorrer fora da DPE PR e sob os quais temos pouco ou nenhum controle.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 2

Mapa de gerenciamento de Riscos

INTERNOS:

- Não disponibilidade de recursos orçamentários:

Grau de Risco: médio/baixo

Efeito: problemas no planejamento/realização de cerimônias de inauguração das Sedes da Defensoria Pública.

Probabilidade: muito baixa.

Impacto: baixo

Ação preventiva: Esclarecer a Administração a respeito do custo-benefício da contratação pretendida.

Ação corretiva: a) verificar, junto à Administração Superior possível remanejamento de recursos para dar andamento ao projeto de contratação da solução.

- Licitação deserta

Grau de Risco: médio
Efeito: indisponibilidade temporária do material

Probabilidade: baixa

Impacto: baixo

Ação preventiva: elaborar Termo de Referência com o máximo de detalhamento do objeto, além de ampliar e qualificar as ações na fase de cotação de preços no mercado.

Ação corretiva: a) processar novo certame no menor espaço de tempo possível, respeitados os prazos legais.

EXTERNOS:

- Propostas com valores muito acima dos preços estimados:

Grau de Risco: baixo.

Efeito: maior custo para a Administração

Probabilidade: média/baixa (o cálculo do da estimativa de preços apresentado neste ETP, considerou, além dos preços públicos dos últimos 12 meses, o preço pago pela placa de inauguração objeto da Dispensa de licitação nº 15/2023 da DPE PR.

Impacto: médio/alto

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 2

Ação preventiva: a) detalhamento claro e preciso das especificações e requisitos técnicos dos serviços incluídos na contratação, durante todas as fases de pesquisa de preços. b) ampliação da pesquisa de mercado na fase de elaboração do Termo de Referência.

Ação corretiva: a) efetuar novo certame licitatório, respeitados os prazos legais.

- Descumprimento no prazo e/ou condições de entrega dos serviços contratados:

Grau de Risco: médio

Efeito: Problemas na organização das cerimônias de inauguração das Sedes.

Probabilidade: média

Impacto: médio

Ação preventiva: incluir dispositivos contratuais que prevejam penalidades rápidas e adequadas

Ação corretiva: celeridade na aplicação de sanções contra a Contratada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação pretendida maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência. A contratação se revelou viável durante o presente estudo.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 2

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob demanda.

DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, por tradição, costuma realizar um ato inaugural das suas sedes, inclusive, com cerimônia de descerramento de placas de inauguração, objetivando marcar o acontecimento. A inauguração de uma nova sede representa um marco importante para a memória da Instituição, a qual, desde a sua criação, vem buscando o crescimento estrutural, para melhor atender sua missão constitucional.

As placas de inauguração são utilizadas em cerimônias de celebração de conclusão de obras/abertura de prédios comerciais de médio e grande porte e sedes de empresas públicas. Essas placas constituem formas de guardar um momento especial de conquista e são criadas para causar impacto no local onde são fixadas.

No caso concreto, a contratação do objeto visa o atendimento da necessidade da Coordenação de Cerimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de organizar cerimônias de inauguração de diversas novas Sedes da Instituição, nos próximos 12 meses.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 2

DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

LOTE ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviços de confecção de placas de inauguração	Placa em metal aço inox escovado, gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão. Arte fornecida pela Defensoria. QUANTITATIVO ESTIMADO: **15 unidades.**

DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa de quantitativo foi estabelecida em conformidade com o número de processos para a abertura de novas sedes da DPE PR no Interior do Estado, já em tramitação, tendo sido consideradas também, as projeções médias futuras da Instituição.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- A placas devem ser confeccionadas em metal de alta qualidade (aço inoxidável de primeira linha), nas medidas definidas no Termo de Referência, com cortes retos, polidos e sem falhas; A arte (fornecida pela Assessoria de Comunicação da DPE PR) deverá ser gravada em baixo relevo, com impressão de alta qualidade, sem falhas/borrões. Não serão admitidos quaisquer erros de grafia ou impressão em desacordo com a arte.
- As placas devem ser resistentes e **autoadesivas** (fabricadas com uso de adesivo de alta fixação).
- As placas dever ser entregues devidamente embaladas, sem a presença de defeitos (riscos, amassados, etc.)
- O Fornecedor contratado deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 2

execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

● As placas devem ser entregues em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

● A Empresa que vier a ser contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que tange ao descarte de sobras de tinta e material adesivo.

● A Contratada deverá realizar a entrega das placas de inauguração sempre em dias úteis, ao Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, mediante agendamento prévio. O prazo de entrega será de 05 dias úteis, contados do recebimento (em meio eletrônico) da Ordem de Fornecimento.

● A Assessoria de Comunicação Social da Instituição ficará responsável pela arte dos materiais, que deverá estar disponível e já aprovada, em até 01 dia útil antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

● A Contratada deverá assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço/produto contratado;

● Após a entrega, caso seja constatada qualquer desconformidade do(s) serviço/produto(s) com as especificações do Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar a troca do material, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da comunicação da Contratante, **sem ônus adicional.**

● A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

● A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; observando-se que não haverá nenhum vínculo empregatício entre a DPE PR e os empregados da Contratada;

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 2

- Durante a vigência da ARP, a Contratada deverá aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;
- A Contratada deverá aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais, durante toda a vigência da ARP.

CAROLINA PRESTES FERNANDES DE OLIVEIRA:06920245906

Assinado de forma digital por CAROLINA PRESTES FERNANDES DE OLIVEIRA:06920245906
Dados: 2023.10.10 16:04:28 -03'00'

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24a
Mov. 2

Documento: **ETPCERIMONIALPLACASDEINAUGURACAO2609.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carolina Prestes Fernandes de Oliveira** em 10/10/2023 16:04.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Carolina Prestes Fernandes** em: 10/10/2023 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e1323be5ac1fea6e726413ab67417cbd**.

2) Termo de Referência

PROTOCOLO: 21.163.919-9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação tem por finalidade a Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob demanda.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, por tradição, costuma realizar um ato inaugural das suas sedes, inclusive, com cerimônia de descerramento de placas de inauguração, objetivando marcar o acontecimento.

1.3. A inauguração de uma nova sede representa um marco importante para a memória da Instituição, a qual, desde a sua criação, vem buscando o crescimento estrutural, para melhor atender sua missão constitucional.

1.4. As placas de inauguração são utilizadas em cerimônias de celebração de conclusão de obras/abertura de prédios comerciais de médio e grande porte e sedes de empresas públicas. Essas placas constituem formas de guardar um momento especial de conquista e são criadas para causar impacto no local onde são fixadas.

1.5. No caso concreto, a contratação do objeto visa o atendimento da necessidade da Coordenação de Cerimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de organizar cerimônias de inauguração de diversas novas Sedes da Instituição, nos próximos 12 meses.

1.6. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

		LOTE ÚNICO				
ITEM	OBJETO	Quantitativo Estimado	UN. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção de placas de	15	Unidade	Placa em metal aço inox escovado, gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento:	R$	R$

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

	inauguração			Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão. Arte fornecida pela Defensoria.		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					**R$**	

1.7. A estimativa do quantitativo mencionado neste Temo de Referência oi estabelecida em conformidade com o número de processos para a abertura de novas sedes da DPE PR no Interior do Estado, já em tramitação, tendo sido consideradas também, as projeções médias futuras da Instituição.

1.8. A DPPR não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado.

2. DO PLANO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução.

2.2. A Defensoria Pública do Estado do Paraná é reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça, e esse é um dos objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, já que a sua missão é realizar a orientação jurídica; a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos; tudo de forma integral e gratuita aos necessitados, como forma de expressão e instrumento do regime democrático.

2.3. Conforme já demonstrado, a presente solução está alinhada aos objetivos institucionais e encontra respaldo no seu Plano Estratégico.

2.4. Os objetivos estratégicos relacionados com a contratação do objeto tema deste estudo técnico preliminar são listados abaixo, e estão em plena conformidade com a organização do documento Planejamento Estratégico DPE PR 2019 – 2022, senão vejamos:

2.4.1. A contratação da solução em estudo permitirá à Defensoria Pública do Estado do Paraná:

2.4.1.1. Buscar maior eficiência nos processos internos;

2.4.1.2. Promover e padronizar a imagem da Instituição.

2.4.1.3. Aumentar e melhorar a identificação visual da Instituição;

2.4.1.4. Contribuir com a identificação visual da Instituição.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

2.4.1.5. Padronizar a imagem institucional.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, em virtude da habitualidade e volatilidade da demanda de confecção de placas de inauguração, para uso nas cerimônias de abertura de novas sedes da DPE PR, dentro dos próximos 12 meses.

3.3. O critério de julgamento da presente contratação será o menor preço, uma vez que o objeto pode ser bem definido e aferido a partir dos requisitos técnicos que instruem a contratação.

3.4. A adjudicação da presente contratação será por item, uma vez composta por apenas um item que unifica o objeto por completo.

3.5. Não será admitida a participação de consórcios na presente licitação, uma vez tratar de contratação de item único, de baixo vulto e baixa complexidade, sendo a execução por uma única empresa medida que amplia a eficiência ao longo da execução contratual.

3.6. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente ARP.

4. DOS REQUISTOS DO FORNECEDOR

4.1. A placas devem ser confeccionadas em metal de alta qualidade (aço inoxidável de primeira linha), nas medidas definidas no Termo de Referência, com cortes retos, polidos e sem falhas; A arte (fornecida pela Assessoria de Comunicação da DPE PR) deverá ser gravada em baixo relevo, com impressão de alta qualidade, sem falhas/borrões. Não serão admitidos quaisquer erros de grafia ou impressão em desacordo com a arte.

4.2. As placas devem ser resistentes e **autoadesivas** (fabricadas com uso de adesivo de alta fixação).

4.3. As placas dever ser entregues devidamente embaladas, sem a presença de defeitos (riscos, amassados, etc.)

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

4.4. O Fornecedor contratado deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto desse Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

4.5. As placas devem ser entregues em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.6. A Empresa que vier a ser contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que tange ao descarte de sobras de tinta e material adesivo.

4.7. A Contratada deverá realizar a entrega das placas de inauguração sempre em dias úteis, ao Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, mediante agendamento prévio.

4.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP; observando-se que não haverá nenhum vínculo empregatício entre a DPE PR e os empregados da Contratada;

4.9. Durante a vigência da ARP, a Contratada deverá aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;

4.10. A Contratada deverá aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais, durante toda a vigência da ARP.

4.11. Não há necessidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.12. Não há a necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

4.13. Não há a necessidade de apresentação de Prova de Conceito (PoC) para a presente contratação.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

5.1. A Contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços.

5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR;

5.3. Prorrogável, por igual período, na forma do artigo 84, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. As comunicações durante a execução do objeto serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo gestor da ARP ou pelo fiscal técnico.

6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.3. Atender, nas condições e no prazo estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá à solicitante o controle do quantitativo disponível das placas ao total estimativo para o mês de referência.

8.2. Caberá à solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo das placas

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

9.1. A Contratada deverá realizar a entrega das placas de inauguração sempre em dias úteis, ao Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, mediante agendamento prévio.

9.2. **O prazo de entrega será de 05 dias úteis, contados do recebimento (em meio eletrônico) da Ordem de Fornecimento.**

9.3. A Assessoria de Comunicação Social da Instituição ficará responsável pela arte dos materiais, que deverá estar disponível e já aprovada, em até 01 dia útil antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

9.4. A Contratada deverá assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço/produto contratado;

9.5. Após a entrega, caso seja constatada qualquer desconformidade do(s) serviço/produto(s) com as especificações do Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar a troca do material, no **prazo máximo de 05 dias úteis**, contados da comunicação da Contratante, sem ônus adicional.

9.6. As placas devem ser entregues em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.7. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto; observando-se que não haverá nenhum vínculo empregatício entre a DPE PR e os empregados da Contratada;

9.9. Durante a vigência da ARP, a Contratada deverá aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais

9.10. O Departamento de Compras e Aquisição da Defensoria Pública do Estado do Paraná informará a CONTRATADA do início da vigência, bem como os dados de contato do Gestor da ARP.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

9.11. A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste Termo de Referência em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item.

9.12. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a Contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.13. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações cometidas durante à execução/entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná, sem prejuízo de eventuais implicações em outras esferas legais.

10.2. Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação de penalidades, que tratam a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévia), nos termos constantes na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

10.3. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou ata de registro de preços licitados ou contratados.

§1º. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária/Contratada.

§2º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao/à contratado/a, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso o/a licitante ou contratado/a se recuse a quitá-la.

§3º. A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo/a licitante ou

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

contratado/a contratante decorrente de outros contratos firmados com a Defensoria Pública.

§4º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o/a contratado/a à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§5º. A multa prevista no caput tem por escopo ressarcir a Defensoria Pública dos prejuízos causados, não eximindo o/a licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

§6º. A multa pode ser aplicada ao/à adjudicatário/a e ao/à contratado de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas neste capítulo, independentemente do número de infrações cometidas.

§7º. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou concomitante a outra sanção levará em consideração:

I – A gravidade da conduta;

II – A existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a;

III – O prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público;

IV – A reincidência do/a infrator/a;

V – A presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§8º. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).

6.3. A multa será recolhida no prazo de trinta dias corridos, contado da intimação do/a infrator/a acerca da decisão administrativa definitiva.

§1º. O não-pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o/a infrator/a a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§2º. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

§3º. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto no contrato na ata de registro de preço, no edital de licitação ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.

§4º. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

§5º. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do "Focus – Relatório de Mercado", do Banco Central do Brasil, dividido por doze.

§6º. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

10.4. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o/a infrator/a à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§1º. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

§2º. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

10.5. Na aplicação das sanções, a Administração deve observar os seguintes parâmetros:

§1º. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

I – quando restar comprovado que o/a licitante tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/13), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II – Quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

III – se cometida a infração causando danos à propriedade alheia.

§2º. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):

I – o baixo grau de instrução ou escolaridade do/a licitante pessoa física ou responsável pela EIRELI;

II – a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;

III – a comunicação prévia, pelo/a infrator/a, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;

10.6. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei Federal nº 12.846/13.

10.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo I, do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas, da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

10.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

10.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

10.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

11.1. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias.

11.2. As contratações terão pagamento efetuado preferencialmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato quando houver.

11.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

11.4. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

11.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

11.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

11.8. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

12. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

12.2. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado índices devendo ser utilizado

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

índices de Preços ao Consumidor IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

12.3. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês.

12.4. Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio da ARP, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado.

12.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência da ARP, caso não haja prorrogação.

12.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

12.7. Nessas condições, se a vigência da ARP tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior.

12.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

12.9. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior.

12.10. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão da ARP para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12.11. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

12.12. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3°, incisos II e III, da Lei Estadual n° 15.608/2007, observando todas as disposições pertinentes.

12.13. A revisão do preço original da ARP dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual, uma vez trata de serviço comum, de baixa complexidade e valor, sem dedicação de mão de obra vinculada exclusivamente ao Objeto.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a busca pelo desenvolvimento sustentável vem tomando força ao longo dos últimos anos. A Resolução DPG nº 114 de 18 de abril de 2023 instituiu a Política de Gestão Socioambiental da Instituição, tendo como uma de suas metas, inclusive, a adesão às práticas de compras públicas sustentáveis (art. 4º II).

14.2. Nesse sentido, o presente Estudo Técnico optou pela sugestão de aquisição de placas de inauguração confeccionadas em aço inox, que é um metal de baixo impacto ambiental.

14.3. O aço inoxidável é um material sustentável, pois apresenta maior durabilidade e segurança química. Além de possuir um longo período de vida útil, evitando descarte e substituição frequentes, o aço inox apresenta segurança química, pelo fato de não conter componentes químicos poluentes em sua fórmula. Isto permite que, eventual descarte inadequado do metal, não contamine o ambiente. Ademais, o materiais fabricados com aço inox apresentam maior resistência à corrosão e são fáceis de higienizar.

14.4. Serão exigidos da Contratada, os critérios de sustentabilidade relacionados abaixo:

14.4.1. Os produtos a serem adquiridos devem, preferencialmente, estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

14.4.2. A Empresa que vier a ser contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que tange ao descarte de sobras de tinta e material adesivo.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 66 da Resolução DPG n° 375/2023, o procedimento de recebimento e aceitação do objeto está delineado no Termo de Referência, englobando o regime de execução, gestão, prazos, condições para conclusão e entrega, bem como os critérios para observação, recebimento provisório e definitivo, além das disposições estabelecidas no instrumento convocatório. Este procedimento também observa o regramento do artigo 140 da Lei 14133/21.

15.2. O recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso, constituem o marco temporal para início da contagem de prazo, nos termos do Art. 65 da Resolução DPG nº 375/2023.

15.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

15.4. Caso seja constatada qualquer desconformidade do(s) serviço/produto(s) com as especificações do Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar a troca do material, contados da comunicação da Contratante, e dentro do prazo previamente estipulado no Termo de Referência e sem ônus adicional.

15.5. Os prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, observado o disposto no art. 66 da Resolução DPG nº 375/2023.

16. DO PREÇO

16.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, observadas as demais disposições do Termo de Referência, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023, Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes do fornecimento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO

GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42. Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60a
Mov. 17

Documento: **TermodeReferenciaConsolidadovf.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mithai Mali Triches Lourenco** em 01/03/2024 14:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/03/2024 14:56 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Mithai Mali Triches Lourenço** em: 01/03/2024 14:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cf0b95bcc95792f5281a151f477a403f**.

3) Pesquisa de preços

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 19

Protocolo n.º 21.163.919-9

Para: Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Mercado – Aquisição de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

DESPACHO

À Coordenadoria de Planejamento,

1. Trata-se de processo que visa a Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná
2. Os autos vieram para gestão de contratação para realização da Pesquisa de Mercado.
3. Para realização da pesquisa foi utilizado fontes públicas e privadas, plataforma Banco de Preços e Portais de Transparência.
4. Em cotação direta com fornecedores, foi encaminhado por e-mail o Termo de Referência solicitando orçamento para mais de 300 (trezentas) empresas.
5. Em retorno da solicitação realizada, apenas 9 (nove) empresas informaram não trabalhar com o objeto cotado, sendo elas:

- POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA;
- A BALLESTA, FUNDICAO RECICLAR LTDA;
- ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA;
- MULTICOPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- ARTEPRO COMUNICACAO VISUAL LTDA;
- AUTO MIDIA SYSTEM EIRELI;
- WHSUL SINALIZACAO LTDA e
- GRUPO TIZA EIRELI.

6. Durante a pesquisa de preços notou-se se tratar de um mercado bastante heterogêneo, com orçamentos bem variados. Dentre eles, o maior preço cotado para o fornecimento do objeto foi da empresa INOVE GRÁFICA com o valor unitário de R$5.000,00 (cinco mil reais). Tal valor foi excluído da memória de cálculos por se tratar de valor exorbitante em relação ás demais médias de preços.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renata Bordinhao da Silva** em 18/03/2024 16:49. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b27732dea54a2c99dd29934a2f2f7f92**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 19

7. Para realização da pesquisa fora utilizado a média simples em análise estatística dos preços encaminhados.

8. Sendo assim, o melhor preço apresentado foi o da empresa **FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA** no valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e total de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento, sob demanda, de 15 placas de inauguração**.**

9. Tendo em vista que o melhor preço destoa dos demais valores cotados, buscou-se diligenciar a fim de mitigar um eventual preço inexequível.

8.1. Conforme relatório de avaliação do fornecedor emitido pela plataforma Banco de Preços, a empresa já forneceu a outros órgãos, como o *Comando da Marinha* e *Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais*, objetos similares com valores próximos ao que nos foi oferecido;

8.2. Em consulta ao Portal da Transparência do Estado foi possível consultar o detalhamento das notas emitidas para estes serviços;

8.3. Ainda, conforme relatório também emitido pelo Banco de Preços, se faz possível a entrega do objeto cotado no valor que nos foi oferecido, tendo em vista a contratação de objetos similares com preços próximos de outras empresas para outras entidades;

8.4. Também entramos em contato com o fornecedor por telefone, o qual foi solícito em prestar informações. Além disso verificou-se através de pesquisas na internet que a empresa possui sede fixa, bem como tem alta avaliação no google, site com depoimento de clientes e 30 anos de experiência no mercado.

8.5. Verificou-se ainda, que em seu portfólio há uma ampla gama de produtos e serviços, incluindo o objeto alvo desta contratação.

8.6. Ademais, a empresa está em consonância com os requisitos de contratação, possuindo certidões válidas e sendo, portanto, a melhor alternativa para esta contratação.

8.7. No intuito de revalidar as informações disponíveis do portal da transparência, na data de 15/03/2024 diligenciou-se a empresa para nos encaminhar as notas fiscais dos serviços prestados aos órgãos citados acima, no entanto ainda não obtivemos retorno.

9. Tendo em vista a urgência da presente demanda, conforme alinhado com a coordenação, encaminha-se o presente protocolado para autorização da contratação da referida empresa ou para análise de eventuais diligências complementares.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renata Bordinhao da Silva** em 18/03/2024 16:49. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b27732dea54a2c99dd29934a2f2f7f92**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 19

10. Por fim, encaminha-se na sequência:

I – Quadro de Cotações;

II – Orçamentos;

III – Relatório do Banco de Preços e Portal da Transparência;

IV – Documentos de habilitação e

V – Dados do fornecedor.

Atenciosamente,

Renata Bordinhão
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições

Assinatura Qualificada realizada por: **Renata Bordinhao da Silva** em 18/03/2024 16:49. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b27732dea54a2c99dd29934a2f2f7f92**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64a
Mov. 19

Documento: **Despacho141PesquisadeMercado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renata Bordinhao da Silva** em 18/03/2024 16:49.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
b27732dea54a2c99dd29934a2f2f7f92.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 20

MEMÓRIA DE CÁLCULOS
Protocolo: 21.163.919-9- Placas

QTDE	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	TELEFONES	RESPONSÁVEL	E-MAIL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA UNIT. ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
15	Placas								RODADA 1			R$1.219,84	R$ 1.595,32	130,78%	-R$ 375,48	R$ 2.815,16
										RODADA 2		R$679,82	R$ 497,40	73,17%	R$ 182,42	R$ 1.177,22
		Cotação fornecedor	13.950.733/0001-39	INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Cotação Direta	(42) 99990-7866	Yafa	inova_laser@hotmail.com	R$288,75	R$288,75	R$ 4.331,25					
		Cotação fornecedor	84.959.121/0001-55	Foto Metal	Cotação Direta	(41)3621-2482	Marisa Ovitzke	fotometal@terra.com.br	R$580,00	R$580,00	R$ 8.700,00					
		Cotação fornecedor	22.327.851/0001-86	Metais Imperatriz	Cotação Direta	(51) 99652-9367 e (51) 98481-2120	Tiago	tiago313@hotmail.com	R$810,00	R$810,00	R$ 12.150,00					
		Cotação fornecedor	42.556.618/0001-82	Midia Collor Comunicação Visual LTDA	Cotação Direta	(41) 3665 –7477 (41)9 9836-8381	Leonardo	leonardoalvesmidia@gmail.com	R$1.650,00	R$1.650,00	R$ 24.750,00					
		Cotação fornecedor	12.092.435/0001-92	TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.	Cotação Direta	: 48 3344.1086 / 3225.0880	Giovania	tecnoplacas@tecnoplacas.com.br	R$770,00	R$770,00	R$ 11.550,00					
		Cotação fornecedor	44.945.514/0001-95	FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA	Cotação Direta	(43) 3223-3950	Geovane	licitacao@fazan.ind.br	R$95,00	R$95,00	R$ 1.425,00					
		Cotação fornecedor	08.631.950/0002/07	CIA das Placas	Cotação Direta	48 3333-8381	Felipe Sauer	vendas@ciadasplacas.com.br	R$565,00	R$565,00	R$ 8.475,00					
		Cotação fornecedor	25.901.388/0001-22	INOVE GRÁFICA	Cotação Direta	(82) 34212424	Davidson	inovegrafica@gmail.com	R$5.000,00	-	R$ 75.000,00					
										R$ -	R$ -					

Renata Bordinhão
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **594ff44d26707c6fb68fa8186700bc7f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 21

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Cia das Placas" <contato@ciadasplacas.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 07/03/2024 14:31
Assunto: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos: DEFENSORIA PUBLICA PARANÁ 4114.pdf (68.03 KB)

Renata, boa tarde
Segue orçamento atualizado

Atenciosamente,
Felipe Sauer
41 3012-0244
www.ciadasplacas.com.br

Horário de atendimento
9:00 às 12:00 das 13:30 às 18:00 hrs

From: Compras Defensoria
Sent: Thursday, March 07, 2024 11:05 AM
To: Cia das Placas
Subject: Re: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Bom dia, Felipe.

O quantitativo seria 15.
Poderia alterar a proposta, por gentileza?

att,

Renata Bordinhão

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 06/03/2024 às 16:56 horas, "Cia das Placas" <contato@ciadasplacas.com.br> escreveu:

> Boa tarde
> Segue orçamento
>
> Atenciosamente,
> Felipe Sauer
> 41 3012-0244

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e387f65dd76f05e31e93d28acba52689**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 21

www.ciadasplacas.com.br

From: Compras Defensoria
Sent: Wednesday, March 06, 2024 10:16 AM
To: Cia das Placas
Subject: Re: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Prezados, bom dia!

Por gentileza nos encaminhar o orçamento com as informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

Fico no aguardo e desde já agradeço.

Att,

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 06/03/2024 às 08:53 horas, "Cia das Placas" <vendas@ciadasplacas.com.br> escreveu:

> Prezados, Bom dia!
> Segue orçamento abaixo para conhecimento.
>
> Placa em aço inox escovado de 50x35cm, gravado em baixo relevo com logomarca colorida, texto personalizado, pintura automotiva e parafusos em inox c/ bucha
> Valor unitário R$ 565,00
> Prazo de produção: Até 4 dias úteis
> Forma de pagamento: Combinar
> Entrega: Incluso Curitiba/PR

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e387f65dd76f05e31e93d28acba52689**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 21

Atenciosamente,
Anderzem Sarmento
(48) 3333-8381
www.ciadasplacas.com.br

Nosso endereço:
Rua Santa Rita de Cássia, 669
Estreito - Florianópolis-SC

Horário de atendimento
9:00 às 12:00 das 13:30 às 18:00 hrs

From: Compras Defensoria
Sent: Tuesday, March 05, 2024 6:14 PM
To: vendas@ciadasplacas.com.br
Subject: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Prezados, boa tarde!

No intuito de complementar o Termo de Referência anteriormente enviado, segue em anexo aditivo com as especificações e quantitativos para elaboração do orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Att,

Renata Bordinhão.

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 01/03/2024 às 16:45 horas, "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.
>
> Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e387f65dd76f05e31e93d28acba52689**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 21

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e387f65dd76f05e31e93d28acba52689**.

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 21

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Não contém vírus.www.avast.com

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e387f65dd76f05e31e93d28acba52689**.

CIA DAS PLACAS LTDA
CNPJ : 08.631.950/0002/07 IE: 257.274.200
RUA SANTA RITA DE CASSIA, 669
FLORIANÓPOLIS/SC - ESTREITO
FONE 48 3333-8381 E-mail: vendas@ciadasplacas.com.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 22

07/03/2024

Cliente: DEFENSORIA PUBLICA PARANÁ Fone: Fax:

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Placa em aço inox escovado gravado em baixo relevo com logomarca e texto personalizado e parafusos cromado com bucha. Nas medidas de: 50x35cm		15	565,00	R$ 8.475,00
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -

Valor Total Mercadoria: 8.475,00

Solicitado por:

Felipe Sauer

Condições de pagamento: Conforme empenho / Combinar
Prazo de entrega no loca : Até 6 dias úteis
Frete: Entrega gratuita em Curitiba
Válidade da proposta: 90 dias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag. 1784-1 / Cont. 3435-6 / Op 003
08.631.950/0002-07

Chave PIX: 08.631.950/0002-07

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38445c1ec615aa022d85c9aed8f3c12c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 23

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Leonardo Ranieri | Fazan" <licitacao@fazan.ind.br>
Para: compras@defensoria.pr.def.br
Data: 07/03/2024 14:20
Assunto: ENC: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos:
image011.jpg (3.78 KB)
image012.png (456 B)
image013.png (651 B)
image014.png (585 B)
image015.png (478 B)
image016.png (4.44 KB)
image017.png (3.4 KB)
image018.png (3.17 KB)
image019.png (4.74 KB)
image020.png (3.79 KB)
image021.jpg (3.78 KB)
image022.png (3.79 KB)
COTAÇÃO.pdf (588.67 KB)

Boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado.

Leonardo Ranieri
Departamento de Licitaçoes

Skype: Leonardo Ranieri

LinkedIn: Leonardo Ranieri
+55 (43) 3223-3950
licitacao@fazan.ind.br
www.fazan.ind.br

De: Leonardo Ranieri | Fazan [mailto:licitacao@fazan.ind.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 14:18
Para: 'compras@defensoria.pr.def.b'
Assunto: RES: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54e0436af7e4bf6c2f3a1bd319fbe9e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 23

Leonardo Ranieri
Departamento de Licitaçoes

Skype: Leonardo Ranieri

LinkedIn: Leonardo Ranieri
+55 (43) 3223-3950
licitacao@fazan.ind.br
www.fazan.ind.br

De: Geovane | Fazan [mailto:fazan@fazan.ind.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2024 17:57
Para: Leonardo Ranieri | Fazan
Assunto: ENC: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Geovane Passoni
Gerente Comercial

Skype: geovane.passoni

LinkedIn: Geovane Passoni
+55 (43) 3223-3950
fazan@fazan.ind.br
www.fazan.ind.br

De: Compras Defensoria [mailto:compras@defensoria.pr.def.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2024 17:53
Para: Renata Bordinhao da Silva
Assunto: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Prezados, boa tarde!

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54e0436af7e4bf6c2f3a1bd319fbe9e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 23

No intuito de complementar o Termo de Referência anteriormente enviado, segue em anexo aditivo com as especificações e quantitativos para elaboração do orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Att,

Renata Bordinhão.

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 04/03/2024 13:05
Assunto: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Para: "Renata Bordinhao da Silva" <renata.bordinhao@defensoria.pr.def.br>

Prezados, boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54e0436af7e4bf6c2f3a1bd319fbe9e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 23

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54e0436af7e4bf6c2f3a1bd319fbe9e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 23

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54e0436af7e4bf6c2f3a1bd319fbe9e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 24

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95. Inscr. Estadual: 909.27447-84.
Endereço: Av. Esperança, nº 5138, Jardim Maria Flora, Cambé/PR. CEP: 86191-010.
TEL: (43) 3223-3950 – E-mail: licitacao@fazan.ind.br
Nome do Representante legal Geovane Posenatto Passoni.
Identidade do Representante legal: 10.218.490-4 CPF: 043.834.109-01.
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - Cód.: 237 / Agência: 0027-2 / Conta Corrente: 20879-5
Prazo de Garantia: Conforme consta no edital.
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Item	Descrição do Produto	Quant	Marca	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa em metal aço inox escovado, gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão.	15	PRÓPRIA	UNID	R$ 95,00	R$ 1.425,00

Cambé, 07 de Março de 2024.

FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA:44945514000195

Assinado de forma digital por FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA:44945514000195
Dados: 2024.03.07 14:16:58 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
Sócio Administrador
Geovane Posenatto Passoni
RG nº 10.218.490-4 SSP/PR CPF: 043.834.109-01

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fazan Etiquetas Metalicas Ltda - Assinante: XXX.834.109-XX** em 07/03/2024 14:16. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae196323960a97759b964628b1744659**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77a
Mov. 24

Documento: **FazanOrcamento.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fazan Etiquetas Metalicas Ltda - Assinante: XXX.834.109-XX** em 07/03/2024 14:16.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae196323960a97759b964628b1744659**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 25

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "FOTOMETAL" <fotmetal@terra.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 06/03/2024 09:19 (57 minutos atrás)
Assunto: Re: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos: Defensoria Pública do Estado do Paraná.pdf (215.41 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a cotação para as placas solicitadas.

Qualquer dúvida, permaneço a disposição.

At.

Marisa Ovitzke

(41) 3621-2482 / whatsapp (41) 99540-5962/ intagram @foto.metalgravacoes

Em Ter 05/03/24 18:13, Compras Defensoria compras@defensoria.pr.def.br escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> No intuito de complementar o Termo de Referência anteriormente enviado, segue em anexo aditivo com as especificações e quantitativos para elaboração do orçamento solicitado.
>
> Qualquer dúvida estou á disposição.
>
> Att,
>
> Renata Bordinhão.
>
> DPE PR
> DEFENSORIA PÚBLICA
> DO ESTADO DO PARANÁ
>
> **Departamento de Compras e Aquisições**
> **Defensoria Pública do Estado do Paraná**
> **Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f818905a05b53b917d52af247868268**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 25

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 01/03/2024 às 16:44 horas, "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.
>
> Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.
>
> Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.
>
> Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.
>
> Favor incluir as seguintes informações:
>
> - CNPJ e razão social da empresa;
>
> - Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
>
> - Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f818905a05b53b917d52af247868268**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 25

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f818905a05b53b917d52af247868268**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 25

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f818905a05b53b917d52af247868268**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 26

FOTOMETAL
GRAVAÇÕES EM METAL

C.N.P.J.: 84.959.121/0001-55
I.E.: 103.047.73-04

ORÇAMENTO

CLIENTE	Defensoria Pública do Estado do Paraná	FONE:	

COMPRADOR (A):		E-mail:	compras@defensoria.pr.def.br

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Placa em metal aço inox escovado, gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão. Arte fornecida pela Defensoria.	15	**R$ 580,00**	R$ 8.700,00
		Valor total do pedido	**R$ 8.700,00**

Data do orçamento: 06/03/2024 Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 5 dias úteis
Forma de pagamento: 28 dd **boleto bancário**
Dados Bancários: **BANCO BRADESCO AG: 1197-5 C/C: 23672-1**
Frete: FOB retirar mercadoria ou frete caracterizado

Responsável pelo orçamento: Marisa Ovitzke

RUA ARLINDO H. DE CARVALHO, 243 ROÇA GRANDE – COLOMBO – PR FONE: (41)3621-2482
E-MAIL: fotometal@terra.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **53ca0d7192bedc87dd25e0befd9396f3**.

PROTOCOLO
Fls. 83
Mov. 27
INTEGRADO DO ESTADO

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Metais Imperatriz" <tiago313@hotmail.com>
Para:	"Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data:	05/03/2024 21:21
Assunto:	RE: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos:	Outlook-iinyo5ss.png (195.97 KB) DEfensoria.pdf (3.62 MB)

Olá, segue orçamento solicitado

Atenciosamente:

METAIS IMPERATRIZ
TIAGO RODRIGO RHEINGANTZ
(51) 99652-9367 - (51) 98481-2120
E-mail: tiago313@hotmail.com

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: terça-feira, 5 de março de 2024 17:52
Para: Renata Bordinhao da Silva <renata.bordinhao@defensoria.pr.def.br>
Assunto: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Prezados, boa tarde!

No intuito de complementar o Termo de Referência anteriormente enviado, segue em anexo aditivo com as especificações e quantitativos para elaboração do orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8a21ccb5d3e3a8331a5eeb4968bda883**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 27

Att,

Renata Bordinhão.

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 04/03/2024 13:05
Assunto: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Para: "Renata Bordinhao da Silva" <renata.bordinhao@defensoria.pr.def.br>

Prezados, boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8a21ccb5d3e3a8331a5eeb4968bda883**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 27

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8a21ccb5d3e3a8331a5eeb4968bda883**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 28

METAIS IMPERATRIZ
CNPJ: 22.327.851/0001-86 MEI
R. Hélio Nelson Weiss, 313 - B. Jardim do sol
Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Fones (51) 99652-9367 e (51) 98481-2120
e-mail: tiago313@hotmail.com

ORÇAMENTO

Ordem Nº 04328

Data: 05/03/2024

Que faz o Sr.(a): Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade: Paraná - PR Estado: RS CEP: _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Estadual: _____

e-mail: _____

ITEM	QTDADE	PRODUTOS	MOLDURA VELUDO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL(R$)
01	15	Placa em aço inox 50x35cm conforme especificações do aditivo		R$ 810,00	R$12150,00
02					
03					
04					
05					
Total dos Produtos					R$12150,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	Nº DO CHQ	VALOR (R$)	VENCIMENTO
	Conta p/ depósito Caixa Econ. Federal Ag. 0461 Operação. 3702 Conta. 000738951641-1		PIX: Cnpj: 22327851000186		

O PRESENTE CONTRATO É FEITO EM CARÁTER IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL PELAS PARTES.

Empresa: ___/___/___	Fábrica: ___/___/___	Expedição___/___/___

METAIS IMPERATRIZ
CNPJ: 22.327.851/0001-86
R. Hélio Nelson Weiss 313 - B. Jardim do Sol
Campo Bom - RS / CEP: 93700-000
Fones: (51) 99652-9367 e (51) 98481-2120
e-mail: tiago313@hotmail.com

REPRESENTANTE CONTRATANTE

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ffcb3fa75662880d1aa801e17f70e89**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 29

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Leonardo Alves" <leonardoalvesmidia@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 06/03/2024 12:44 (02:04 horas atrás)
Assunto: Re: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos: Orçamento defensoria Publica do estado do Paraná.docx (1.78 MB)

Boa tarde
segue orçamento conforme solicitado

Em ter., 5 de mar. de 2024 às 17:56, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

> Leonardo, boa tarde!
>
> Segue em anexo as especificações.
>
> Att,
>
> Renata Bordinhão
>
> DPE PR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
> **Departamento de Compras e Aquisições**
> **Defensoria Pública do Estado do Paraná**
> **Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**
>
> **Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.**
>
> Em 04/03/2024 às 17:56 horas, "Leonardo Alves" <leonardoalvesmidia@gmail.com> escreveu:
>
> > Boa tarde , agradecemos o contato e pela oportunidade.
> >
> > Assim solicitamos maiores informações sobre tamanho e layout das placas de inauguração
> >
> > Grato
> > Leonardo Alves - Diretor Midia Collor Comunicação Visual
> >
> > Em seg., 4 de mar. de 2024 às 13:02, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:
> >
> > > Prezados, boa tarde!
> > >
> > > Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a6c1d35b162cf3ecfee8c4108808f85**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 29

confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a6c1d35b162cf3ecfee8c4108808f85**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 29

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a6c1d35b162cf3ecfee8c4108808f85**.

INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

28.480.081/0001-93

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 30

ORÇAMENTO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 13.950.733/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNITÁRIO	V.FINAL
1	Placa em metal aço inox escovado, gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão. Arte fornecida pela Defensoria.	15 UNID	R$ 288,75	R$ 4.331,25
VALOR TOTAL:				**R$ 4.331,25**

Valor total do orçamento: **R$ 4.331,25** (Quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de entrega: 30 dias uteis

Validade do orçamento: 60 dias

Valor do frete incluso no preço

_____

Assinatura do responsável

Guarapuava, 06 de março de 2024

RUA MANOEL RIBAS,4106 – CONRADINHO
GUARAPUAVA – PR
CEP 85.055-010
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864156-63
TELEFONE: (42) 99990-7866
E-MAIL: inova_laser@hotmail.com

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d7f0ef32fc04a9da859d2ba873dd2c03**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 31

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Davidson Lins" <davidsonlinsbatista@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 01/03/2024 22:01
Assunto: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos: cotação dpe-pr-2.pdf (364.19 KB)

Segue cotação solicitada

Em sex., 1 de mar. de 2024 às 16:32, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.
>
> Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.
>
> Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.
>
> Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.
>
> Favor incluir as seguintes informações:
>
> - CNPJ e razão social da empresa;
>
> - Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
>
> - Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
>
> - Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
>
> - Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.
>
> O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.
>
> Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b31ac5c9bd54a181b1ecc485eb8305**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 31

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b31ac5c9bd54a181b1ecc485eb8305**.

Endereço: Avenida Vieira de Brito, 465,
São Cristóvão, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

PROTOCOLO
Fls. 93
Mov. 32
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Serviços de confecção de placas de inauguração	**15**	**R$ 5.000,00**	**R$ 75.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 136-8

CONTA: 47329-4

Palmeira dos Índios/AL, 01 de março de 2024

Davidson Lins Batista
Proprietário
CPF:068.669.884-38

CNPJ: 25.901.388/0001-22
Endereço: Avenida Vieira de Brito, 465,
São Cristóvão, Palmeira dos Índios-AL
E-mail: inovegraficapi@gmail.com /
(82) 3421-2424 / 99671-3269

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D L Batista - Assinante: XXX.669.884-XX** em 01/03/2024 21:57. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **28c7351d87f2f0a6e95d8c125b433b79**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 32

Documento: **InoveGraficaCotacao.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D L Batista - Assinante: XXX.669.884-XX** em 01/03/2024 21:57.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
28c7351d87f2f0a6e95d8c125b433b79.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 33

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Leonardo Alves" <leonardoalvesmidia@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 06/03/2024 12:44 (01:56 horas atrás)
Assunto: Re: Re: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos: Orçamento defensoria Publica do estado do Paraná.docx (1.78 MB)

Boa tarde
segue orçamento conforme solicitado

Em ter., 5 de mar. de 2024 às 17:56, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

> Leonardo, boa tarde!
>
> Segue em anexo as especificações.
>
> Att,
>
> Renata Bordinhão
>
> DPE PR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
> **Departamento de Compras e Aquisições**
> **Defensoria Pública do Estado do Paraná**
> **Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**
>
> **Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.**
>
> Em 04/03/2024 às 17:56 horas, "Leonardo Alves" <leonardoalvesmidia@gmail.com> escreveu:
>
> > Boa tarde , agradecemos o contato e pela oportunidade.
> >
> > Assim solicitamos maiores informações sobre tamanho e layout das placas de inauguração
> >
> > Grato
> > Leonardo Alves - Diretor Midia Collor Comunicação Visual
> >
> > Em seg., 4 de mar. de 2024 às 13:02, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:
> >
> > > Prezados, boa tarde!
> > >
> > > Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abccc50ba201ea2808af1bcf2255e11e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 33

confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abccc50ba201ea2808af1bcf2255e11e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 33

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abccc50ba201ea2808af1bcf2255e11e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 34



Curitiba, 06 de Março de 2024.

CNPJ: 42.556.618/0001-82
Razão Social: Midia Collor Comunicação Visual LTDA

Dados Responsavel pela Empresa : Leonardo F de O Alves
CPF : 096.050.349-80
Endereço: Rua Rio Paraná 1345 – Pinhais – PR

Nota fiscal eletrônica

Dados Bancários: Banco-336 Banco C6 S.A
Agencia : 0001
Conta corrente : 9269233-8

Orçamento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**OBJETO**	**Quantitativo estimado**	**UN. DE MEDIDA**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
1	Placas em metal aço inox escovado, gravadas embaixo relevo, com fita automotiva preta. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50 cm (altura) X 35 cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido. Fixação: auto adesivo, de alta adesão.	15	Unidede	R$ 1650,00	R$ 24.750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R$ 24.750,00

Mídia Collor Comunicação Visual
Fone: (41) 3665 –7477 (41)9 9836-8381 | www.midiacollor.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ea73e17040caf4bb015d089128d980**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 34



Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Leonardo Alves

Leonardo Alves
Diretor- Mídia Collor

Contato : 41 99798-1358

Mídia Collor Comunicação Visual
Fone: (41) 3665 –7477 (41)9 9836-8381 | www.midiacollor.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ea73e17040caf4bb015d089128d980**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 35

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	tecnoplacas@tecnoplacas.com.br
Para:	"Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>, "Renata Bordinhao da Silva" <renata.bordinhao@defensoria.pr.def.br>
Data:	07/03/2024 10:41
Assunto:	RES: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Anexos:	5651 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.pdf (828.88 KB)

Bom dia, Renata!

Segue orçamento solicitado.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Rafael de Borba

TECNOPLACAS

(48) 3344.1086 | 3225.0880 |99136.1096 (Whatsapp)

www.tecnoplacas.com.br

tecnoplacas@tecnoplacas.com.br

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2024 17:53
Para: Renata Bordinhao da Silva <renata.bordinhao@defensoria.pr.def.br>
Assunto: ADITIVO - Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração

Prezados, boa tarde!

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7d965ce92d5958af402894258bcb427**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 35

No intuito de complementar o Termo de Referência anteriormente enviado, segue em anexo aditivo com as especificações e quantitativos para elaboração do orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Att,

Renata Bordinhão.

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 04/03/2024 13:05
Assunto: Orçamento 02/2024 - Compra de Placas de Inauguração
Para: "Renata Bordinhao da Silva" <renata.bordinhao@defensoria.pr.def.br>

Prezados, boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7d965ce92d5958af402894258bcb427**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 35

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;

- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno com a máxima urgência, preferencialmente até o dia **08/03/2024**.

Quaisquer dúvidas, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Renata Bordinhão

Gestão de Contratações

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7d965ce92d5958af402894258bcb427**.

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 35

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Não contém vírus.www.avast.com

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7d965ce92d5958af402894258bcb427**.

TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 36

Orçamento Nº 5651

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Placa em Aço Inox ASI 304 1mm de 50 x 35cm
Gravada em baixo relevo com pintura automotiva
Acompanha 04 parafusos e buchas ou
fita adesiva dupla face 3M VHB para fixação.
15 pç – R$ 770,00 cada – R$ 11.550,00

Validade: 30 dias
Produção: 05 dias úteis após aprovação de layout
Pagamento: Boleto 10 dias ou conforme empenho
Frete: Grátis

Dados Bancários: TECNOPLACAS COM. DE PLACAS LTDA – **PIX:** CNPJ:12.092.435/0001-92
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -104 / Agência: 1784-1 /Operação: 003 / Conta nº: 2152-1

Palhoça / SC, 07 de março de 2024.

12.092.435/0001-92
TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP
Rua Cecília do Rego Almeida, 241
CEP 88133-560 - Jardim Eldorado
PALHOÇA - SC

Giovania Baggio



Rua Cecília do R. Almeida, 241 (CEIP II) Jardim Eldorado
Palhoça/SC - Cep 88.133-560 - Fone: 48 3344.1086 / 3225.0880
CNPJ: 12.092.435/0001-92 - INS. EST.25.611.815-9 - INS. MUN.11495
tecnoplacas@tecnoplacas.com.br | www.tecnoplacas.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9a17aefd7bfe0f7cb2ad807ffe87d1e**.

TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.













Rua Cecília do R. Almeida, 241 (CEIP II) Jardim Eldorado
Palhoça/SC - Cep 88.133-560 - Fone: 48 3344.1086 / 3225.0880
CNPJ: 12.092.435/0001-92 - INS. EST.25.611.815-9 - INS. MUN.11495
tecnoplacas@tecnoplacas.com.br | www.tecnoplacas.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9a17aefd7bfe0f7cb2ad807ffe87d1e**.

















Rua Cecília do R. Almeida, 241 (CEIP II) Jardim Eldorado
Palhoça/SC - Cep 88.133-560 - Fone: 48 3344.1086 / 3225.0880
CNPJ: 12.092.435/0001-92 - INS. EST.25.611.815-9 - INS. MUN.11495
tecnoplacas@tecnoplacas.com.br | www.tecnoplacas.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9a17aefd7bfe0f7cb2ad807ffe87d1e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 37

PLUS

Atenção! Seu contrato expira em **43 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Registro de Preços (/RegistroPreco)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria **(Novo)** (/Mentoria)
Chat Online

Painel de Negociação

Consulta rápida e precisa dos valores praticados e apresentados pelos fornecedores em outros processos licitatórios.

+ Nova Pesquisa (/PainelNegociacao)

Dados do fornecedor (Abertura da Empresa: 01/01/0001)

CNPJ: 44.945.514/0001-95 **Razão Social:** FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

End.: **N°:** **Cidade/UF:** /

Penalidades
0

Qtd. Vendida
3.261

Margem Máxima
0.00%

Margem Média
0.00%

Menor Preço
R$ 0,65

Maior Preço
R$ 336,00

Filtro Avançado

Filtro Avançado Exibindo **7 propostas** desse fornecedor

N°	Produto	Valor	QTD	Vencedor	
1	Confeccao De Plaqueta De Identificacao Patrimonial	R$ 0,65	2.900	✔	
2	Placa Homenagem	R$ 249,98	33	✔	
3	Placa Homenagem	R$ 152,00	128	✔	
4	Placa Homenagem	R$ 140,00	200	✔	

BANCO DE PREÇOS Capacitação Completa TREINAMENTO EXCLUSIVO E COM VAGAS LIMITADAS 19/03 10h00 Apresentação: Tatiane Silva Fernanda Pienta CLIQUE AQUI FAÇA SUA INSCRIÇÃO
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3f0a2c1e9c1c390673b0301dc948c0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 37

N°	Produto	Valor	QTD	Vencedor	
5	Placa Homenagem	R$ 336,00	40		
6	Arbitragem / Mediação Civil E Comercial	R$ 159,50	20		
7	Arbitragem / Mediação Civil E Comercial	R$ 160,00	4		

Ir para página Ir >



(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3f0a2c1e9c1c390673b0301dc948c0f**.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE
PROTOCOLO Fls. 108 Mov. 38 ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 13/03/2024 11:48:43 (IP: 200.189.118.120)

Razão Social: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95
Endereço: Nº:
Cidade - UF: -
Abertura da Empresa:

ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:
4

Propostas Vencedoras:
4

Quantidade Vendida:
3.261

Penalidades Aplicadas:
0

Margem de Desconto Máxima:
0%

Margem de Desconto Média:
0%

Menor Preço:
R$ 0,65

Maior Preço:
R$ 249,98

REGISTROS

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA AERONÁUTICA | BASE AÉREA DE SALVADOR

Fonte: ComprasNet
CATMAT/CATSER:
Localização: Salvador - BA
Produto: placa homenagem
Descrição Item: placa homenagem material placa: aço inoxidável aisi 304 , comprimento placa: 20 cm, largura da placa: 15 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão , material estojo: estojo auto-expositor aveludado
Descrição Fornecedor: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COMPRIMENTO PLACA: 20 CM, LARGURA DA PLACA: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL ESTOJO: ESTOJO AUTO EXPOSITOR AVELUDADO.
Marca: PROPRIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Vencedor: Sim

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4811889e9cd6a4e2912b040db75548e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 38

Quantidade: 200
Proposta: R$ 190,03
Melhor Lance: R$ 140,00
Negociado: R$ 140,00
Margem de Desconto: 0%
Pregão: 26/2023
Data Licitação: 22/11/2023 10:00:00

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

Fonte: ComprasNet
CATMAT/CATSER:
Localização: Belém - PA
Produto: placa homenagem
Descrição Item: placa homenagem material placa: aço inox aisi 304 escovado , comprimento placa: 40 cm, largura da placa: 30 cm, características adicionais: impressão a laser / conforme modelo do órgão
Descrição Fornecedor: PLACA: AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO COMPRIMENTO PLACA: 40 CM LARGURA DA PLACA: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO A LASER / CONFORME MODELO DO ÓRGÃO
Marca: PROPRIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Vencedor: Sim
Quantidade: 33
Proposta: R$ 249,98
Melhor Lance: R$ 249,98
Negociado: R$ 249,98
Margem de Desconto: 0%
Pregão: 35/2023
Data Licitação: 01/12/2023 09:30:00

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

Fonte: ComprasNet
CATMAT/CATSER:
Localização: Belém - PA
Produto: placa homenagem
Descrição Item: placa homenagem material placa: aço inoxidável escovado nº 22 , comprimento placa: 20 cm, largura da placa: 15 cm, espessura placa: 2 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão
Descrição Fornecedor: PLACA: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO Nº 22 / COMPRIMENTO PLACA: 20 CM / LARGURA DA PLACA: 15 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO / ESPESSURA PLACA: 2 MM
Marca: PROPRIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Vencedor: Sim
Quantidade: 128
Proposta: R$ 152,00

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4811889e9cd6a4e2912b040db75548e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 38

Melhor Lance: R$ 152,00
Negociado: R$ 152,00
Margem de Desconto: 0%
Pregão: 35/2023
Data Licitação: 01/12/2023 09:30:00

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS|COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Fonte: ComprasNet
CATMAT/CATSER:
Localização: RJ
Produto: confeccao de plaqueta de identificacao patrimonial
Descrição Item: confecção de plaqueta de identificação patrimonial
Descrição Fornecedor: CONFECÇÃO DE PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL
Marca:
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Vencedor: Sim
Quantidade: 2.900
Proposta: R$ 0,65
Melhor Lance: R$ 0,65
Negociado: R$ 0,65
Margem de Desconto: 0%
Pregão: 90001/2024
Data Licitação: 01/02/2024 00:00:00

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4811889e9cd6a4e2912b040db75548e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 39

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/01/2024

Período até: 31/12/2024

Fornecedor: 44.945.514/0001-95 - FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

Tipo de produto (NCM): 83100000 - Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05.

Produto: COD. 33710 - INOX 304 - 185X105X0,5MM - DIGITAL UV GRAVADO

LIMPAR

Dados atualizados até: 10/03/2024

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Detalhar	Ministério da Defesa	Fundo do Exército	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41240144945514000195550010000015691681184057	153,00	18/01/2024	Autorização de Uso	1569	1
Detalhar	Ministério da Defesa	Fundo do Exército	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41240144945514000195550010000015691681184057	153,00	18/01/2024	Autorização de Uso	1569	1

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e5a79b6ae0b6b01d273e85171a874e9a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 40

FILTROS APLICADOS:

Fornecedor: 44.945.514/0001-95 - FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

LIMPAR

Dados atualizados até: 10/03/2024

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Detalhar	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41230144945514000195550010000000541130273006	44.803,75	31/01/2023	Autorização de Uso	54	1
Detalhar	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41230244945514000195550010000001191712558674	44.803,75	15/02/2023	Autorização de Uso	119	1
Detalhar	Ministério da Defesa	Fundo do Exército	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41231244945514000195550010000014681865065230	2.070,00	13/12/2023	Autorização de Uso	1468	1
Detalhar	Ministério da Defesa	Fundo do Exército	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41240144945514000195550010000015691681184057	153,00	18/01/2024	Autorização de Uso	1569	1
Detalhar	Ministério da Defesa	Fundo do Exército	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41240144945514000195550010000015691681184057	153,00	18/01/2024	Autorização de Uso	1569	1
Detalhar	Ministério da Defesa	Fundo do Exército	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95	CAMBE	PR	41240244945514000195550010000016981428865409	2.070,00	15/02/2024	Autorização de Uso	1698	1

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **790b1b34f243483c81cc385101bac254**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 41

Chave de acesso
41231244945514000195550010000014681865065230

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
2.070,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	1468	13/12/2023 17:18:23

Natureza da Operação
VENDA DE PROD. DO ESTABELECIMENTO DEST A NAO CONTR

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	13/12/2023 17:19:03

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
44.945.514/0001-95	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA		9092744784	PR

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
09.563.579/0002-56	MINISTÉRIO DA DEFESA

Órgão/Entidade Vinculada
FUNDO DO EXÉRCITO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
MG	2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL	1 - CONSUMIDOR FINAL	0 - NÃO SE APLICA

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6ed01d74e700de28899893e28138fda2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 41

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$
	COD 33223 - ACO INOX 304 - 185X105X0,5MM - IMP. DIGITAL UV GRAVACAO QUIMICA	83100000	PLACAS INDICADORAS, PLACAS SINALIZADORAS, PLACAS-ENDEREÇOS E PLACAS SEMELHANTES, NÚMEROS, LETRAS E SINAIS DIVERSOS, DE METAIS COMUNS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 94.05.	6107	18,00	UN	115,00	2.070,00

PÁGINA 1 DE 1

ANTERIOR | 1 | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6ed01d74e700de28899893e28138fda2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 41

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6ed01d74e700de28899893e28138fda2**.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE
PROTOCOLO Fls. 116 Mov. 42 GOVERNO DO ESTADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada em 14/03/2024 18:33:12

Relatório gerado no dia 14/03/2024 18:38:28 (IP: 200.189.118.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 30	1	R$ 93,57 (un)	-	R$ 93,57	100%	R$ 93,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1662023 UASG:987477	18/12/2023	R$ 87,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1662023 UASG:987477	18/12/2023	R$ 101,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1662023 UASG:987477	18/12/2023	R$ 104,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1662023 UASG:987477	18/12/2023	R$ 93,50
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:932023 UASG:987989	05/12/2023	R$ 119,50
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:932023 UASG:987989	05/12/2023	R$ 112,50
7	PREFEITURA MUNICIPAL SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	NºPregão:262023 UASG:982869	02/10/2023	R$ 37,50
Valor Unitário				**R$ 93,57**

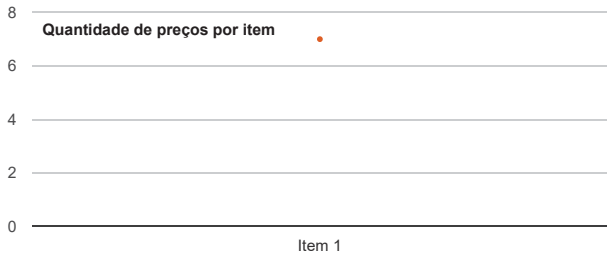
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 101,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 93,57

Valor Global: R$ 93,57

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.





PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 42

Detalhamento dos Itens

Item 1: placa

Preço Estimado: R$ 93,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 93,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa tipo: inauguração , altura: 29,7 cm, largura: 42 cm, material: aço inoxidável , acabamento superficial: escovado , características adicionais: conforme modelo do órgão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 87,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Placas, Letras e Brasão, de forma personalizada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descritivo e quantitativo nos anexos I e I.I do Edital..

Descrição: **Placa** - Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: **483806** - PLACA

Data: 18/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:987477

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/12/2023 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 460

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 83,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RODOVIA BR-376, 18983	(41) 9261-9700	alexandre@ampdigital.com.br

11.145.654/0001-20	RCW FOTOGRAVACAO LTDA	R$ 84,00

Marca: euroinox
Fabricante: Propria
Modelo: letra caixa
Descrição: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX POLIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R TERRA BOA, 805	Enoi	(41) 3033-1672	gravafix@gmail.com

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.707.713/0001-02	COMUNICAR PLACAS LTDA	R$ 90,00

Marca: C PLACAS
Fabricante: C PLACAS
Modelo: placa
Descrição: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX POLIDO.

Endereço:
,

01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	R$ 110,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: LETRA EM AÇO INOX POLIDO
Descrição: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BALTAZAR C.DOS REIS, 2403-A	Jorge Cesar Gabardo	(41) 3334-1000	gabardo@ilumix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 101,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Placas, Letras e Brasão, de forma personalizada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descritivo e quantitativo nos anexos I e I.I do Edital..
Descrição: **Placa** - Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
CatMat: **483806** - PLACA

Data: 18/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:987477
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/12/2023 15:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 458
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 80,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RODOVIA BR-376, 18983	(41) 9261-9700	alexandre@ampdigital.com.br

11.145.654/0001-20	RCW FOTOGRAVACAO LTDA	R$ 82,00

Marca: euroinox
Fabricante: Propria
Modelo: letra caixa
Descrição: LETRAS EM AÇO INOX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R TERRA BOA, 805	Enoi	(41) 3033-1672	gravafix@gmail.com

14.707.713/0001-02	COMUNICAR PLACAS LTDA	R$ 120,00

Marca: C PLACAS
Fabricante: C PLACAS
Modelo: placa
Descrição: LETRAS EM AÇO INOX

Endereço:
,

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	R$ 175,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PLACA INAUGURAÇÃO
Descrição: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BALTAZAR C.DOS REIS, 2403-A	Jorge Cesar Gabardo	(41) 3334-1000	gabardo@ilumix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 104,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Placas, Letras e Brasão, de forma personalizada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descritivo e quantitativo nos anexos I e I.I do Edital..

Descrição: **Placa** - Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: **483806** - PLACA

Data: 18/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:987477
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/12/2023 15:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.654/0001-20 *VENCEDOR*	RCW FOTOGRAVACAO LTDA	R$ 99,00

Marca: euroinox
Fabricante: Propria
Modelo: 14x14,5 cm
Descrição: PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 14x14,5CM, COM 2 DOBRAS - PLACA DE HOMENAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R TERRA BOA, 805	Enoi	(41) 3033-1672	gravafix@gmail.com

14.707.713/0001-02	COMUNICAR PLACAS LTDA	R$ 100,00

Marca: C PLACAS
Fabricante: C PLACAS
Modelo: placa
Descrição: PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 14x14,5CM, COM 2 DOBRAS - PLACA DE HOMENAGEM

Endereço:
,

41.863.541/0001-20	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 108,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RODOVIA BR-376, 18983	(41) 9261-9700	alexandre@ampdigital.com.br

01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	R$ 109,73

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PLACA INAUGURAÇÃO
Descrição: Placa Tipo: Inauguração , Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BALTAZAR C.DOS REIS, 2403-A	Jorge Cesar Gabardo	(41) 3334-1000	gabardo@ilumix.com.br

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 42

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 93,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Placas, Letras e Brasão, de forma personalizada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descritivo e quantitativo nos anexos I e I.I do Edital..

Descrição: **Placa** - Tipo: Inauguração, Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

CatMat: **483806** - PLACA

Data: 18/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:987477

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/12/2023 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 152

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R$ 80,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Tipo: Inauguração, Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RODOVIA BR-376, 18983	(41) 9261-9700	alexandre@ampdigital.com.br

11.145.654/0001-20	RCW FOTOGRAVACAO LTDA				R$ 92,00

Marca: euroinox
Fabricante: Propria
Modelo: letra caixa
Descrição: LETRAS EM AÇO INOX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R TERRA BOA, 805	Enoi	(41) 3033-1672	gravafix@gmail.com

14.707.713/0001-02	COMUNICAR PLACAS LTDA	R$ 95,00

Marca: C PLACAS
Fabricante: C PLACAS
Modelo: placa
Descrição: LETRAS EM AÇO INOX

Endereço:
,

01.427.232/0001-93	ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS EIRELI	R$ 175,11

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PLACA AÇO INOXIDÁVEL
Descrição: : Tipo: Inauguração, Altura: 29,7 CM, Largura: 42 CM, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BALTAZAR C.DOS REIS, 2403-A	Jorge Cesar Gabardo	(41) 3334-1000	gabardo@ilumix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 119,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 42

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste..

Descrição: **Placa** - Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: **474946** - PLACA

Data: 05/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:932023 / UASG:987989
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/12/2023 11:56
Homologação: 12/12/2023 10:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 47
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.572.295/0001-97 *VENCEDOR*	SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICACAO VISUAL	R$ 38,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: 60cm x 40cm
Descrição: Placa em pvc tamanho de 60cm x 40cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Vera Cruz do Oeste	R DUQUE DE CAXIAS, 1383	(45) 3267-1882

36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 39,00

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: PLACA
Descrição: "Placa em pvc tamanho de 60cm x 40cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO AMADO COUTINHO, 857	(11) 3979-4673	planetcopdigital@gmail.com

26.507.138/0001-75	INOV ETIQUETAS LTDA	R$ 200,00

Marca: IV
Fabricante: IV
Modelo: PLACA
Descrição: Placa em pvc tamanho de 60cm x 40cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R DA ASSEMBLEIA, 16	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com

42.561.594/0001-50	A BALLESTA	R$ 300,00

Marca: Daybrasi
Fabricante: Daybrasil
Modelo: PVC
Descrição: Placa em pvc tamanho de 60cm x 40cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159	Tony	(41) 99183-1579	elipselicitacao@centraldoadesivo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 112,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 42

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste..

Descrição: **Placa** - Placa Tipo: Inauguração , Altura: 57 CM, Largura: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: **474946** - PLACA

Data: 05/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:932023 / UASG:987989
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/12/2023 11:56
Homologação: 12/12/2023 10:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 62
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.572.295/0001-97 *VENCEDOR*	SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICACAO VISUAL	R$ 24,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: 30cm x 21cm
Descrição: Placa em pvc tamanho de 30cm x 21cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Vera Cruz do Oeste	R DUQUE DE CAXIAS, 1383	(45) 3267-1882

36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 25,00

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: PLACA
Descrição: "Placa em pvc tamanho de 30cm x 21cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO AMADO COUTINHO, 857	(11) 3979-4673	planetcopdigital@gmail.com

26.507.138/0001-75	INOV ETIQUETAS LTDA	R$ 200,00

Marca: IV
Fabricante: IV
Modelo: PLACA
Descrição: Placa em pvc tamanho de 30cm x 21cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R DA ASSEMBLEIA, 16	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com

42.561.594/0001-50	A BALLESTA	R$ 300,00

Marca: Daybrasil
Fabricante: Daybrasil
Modelo: PVC
Descrição: Placa em pvc tamanho de 30cm x 21cm com 1mm de espessura e até 5 cores com impressão digital e aplicação em verniz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159	Tony	(41) 99183-1579	elipselicitacao@centraldoadesivo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 37,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 42

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SAO LUIS DO QUITUNDE-AL
Objeto: Aquisição de Material de Construção (madeira,Epi e ferramentas).
Descrição: **Placa** - Placa Tipo: Inauguração , Altura: 17 CM, Largura: 27 CM, Espessura: 1,5 MM, Cor: Prata , Material: Aço , Acabamento Superficial: Escovado , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
CatMat: **602469** - PLACA

Data: 02/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:982869
Lote/Item: /142
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/10/2023 09:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.632.694/0001-20 *VENCEDOR*	VERCOSA CONSTRUCOES E FERRAGENS LTDA	R$ 25,00

Marca: Metal
Fabricante: Metal
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm

Endereço:
,

07.238.759/0001-56 MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA — R$ 29,90

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	São Luís do Quitunde	R RUA DR. JULIO DE MENDONCA, 592	(82) 3254-1297/ (82) 3254-1406

31.947.026/0001-75 MIRIAN S DOS S F AMORIM & CIA LTDA — R$ 30,00

Marca: Metal
Fabricante: Metal
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	São Luís do Quitunde	R CAPITAO SAMUEL LINS, 32	(82) 9931-0078

37.405.049/0001-34 VILA METAL COMERCIO LTDA — R$ 45,00

Marca: RDG
Fabricante: RDG
Modelo: RDG
Descrição: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm 95MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R TRINDADE, 355	Daniel	(27) 9590-4108	vendasvilametal@gmail.com

10.689.838/0001-98 ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA — R$ 45,00

Marca: arcelomital
Fabricante: arcelomital
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	São Luís do Quitunde	R CAPITAO SAMUEL LINS, 15	(82) 9381-5806	rj.contabilidade@hotmail.com

27.228.045/0001-74 TOTAL ATACAREJO LTDA — R$ 139,90

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm
Descrição: Metalon de ferro galvanizado 20 x 20 cm

Endereço:
,

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 42

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

PROTOCOLO
Fls. 125
Mov. 42
INTEGRADO DO ESTADO

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet *Data: 14/03/2024 18:34:22*
www.comprasgovernamentais.gov.br **Acessar a fonte aqui**

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Renata Bordinhão** em: 18/03/2024 16:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9da96ada0c381ba30eec29342ac83b3**.

4) Declaração da Comissão de Contratação sobre a melhor proposta

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 56

Protocolo n.º 21.163.919-9

Para: CDP - Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Mercado – Aquisição de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Trata-se de processo que visa a Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

2. Os autos vieram a esta comissão (PORTARIA CGA Nº 002/2024/CGA/DPPR) para exame e julgamento dos documentos da proposta e de habilitação da empresa de proposta mais vantajosa conforme art. 32, §2º da RES DPG 375/23 e inciso L do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021.

3. Inicialmente, fora apresentada pesquisa de mercado (fl.65) com indicação da empresa de proposta mais vantajosa no fornecimento de Placas de Inauguração em Aço Inoxidável, a empresa FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA, sendo R$ 95,00 (noventa e cinco reais) o preço unitário e R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) o preço total, para a confecção de 15 (quinze) placas.

4. Contudo, considerando que a empresa FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA inicialmente indicada para a contratação, detinha preço bem inferior aos demais, o que sugeria possível inexequibilidade, a Gestão de Contratações deste DCA procedeu às diligências para verificação da capacidade de execução da referida empresa. Nesse sentido, conforme indicado no despacho de fl. 63, foram realizadas consultas em fontes diversas a fim de minimizar eventuais dúvidas a respeito da presunção de inexequibilidade e viabilizar a aceitabilidade da proposta. Desta maneira, em virtude das documentações levantadas, o DCA entendeu ser possível a contratação da referida empresa.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 01/04/2024 10:54, **Nelson Cavalaro Junior** em 01/04/2024 10:57, **Renata Bordinhao da Silva** em 01/04/2024 10:59. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 01/04/2024 10:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 56

5. No entanto, cumpre destacar que, após as diligências iniciais, a Gestão de Contratações deste DCA solicitou por e-mail (18/03/2024) a manifestação de interesse da empresa FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA em fornecer o objeto em apreço para a DPE/PR. Neste momento, a empresa questionou se haveria quantitativo mínimo a ser solicitado pela DPE/PR, alegando que seria necessário para a vantajosidade na sua produção. Desta forma, considerando que inexiste indicação no Termo de Referência de pedidos mínimos, requereu-se, a tempo, revalidação da proposta nesses termos. Como resultado da revalidação, o preço final unitário das placas fora estabelecido em R$ 600,00 reais, o que representou aumento de mais de 600% em relação ao preço inicial.

6. Diante disso, em virtude da alteração substancial nos preços, foram realizadas diligências para contratação da empresa de melhor proposta subsequente a INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL. A empresa apresentou preço unitário de R$ 288,75 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e preço total de R$ 4.331,25 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para o fornecimento **sob demanda** de 15 (quinze) placas de inauguração**.** Cumpre salientar que, considerando a média de preços encontrada na pesquisa de mercado (quadro fl.65), os preços desta proponente encontram-se cerca de 50% abaixo da média. Por isso, além da verificação das certidões de regularidade fiscal da INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL também foram realizadas diligências pela Gestão de Contratações do DCA a fim de verificar a capacidade de execução do fornecimento pela empresa. Em relação às certidões, constavam pendências naquelas referentes à regularidade estadual e municipal, mas que logo foram sanadas com o recebimento destas certidões por e-mail, sendo verificadas, na sequência, a sua autenticidade.

7. Já em relação a exequibilidade da proposta, foram verificados o Portal da Transparência e o Banco de Preços. Todavia, nas informações obtidas nesses dois portais, verificou-se que existem sete sanções referentes à suspensão e impedimento/proibição de contratar com prazo determinado, porém todas fora desta esfera Estadual. Ainda, pelo entendimento do Parecer Jurídico nº 146/2023 desta Coordenadoria Jurídica – COJ: *"é possível adotar a interpretação que restringe os efeitos da penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração aos órgãos/entidades sancionadoras, ressalvada a hipótese de reiteração em nível estadual,*

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 01/04/2024 10:54, **Nelson Cavalaro Junior** em 01/04/2024 10:57, **Renata Bordinhao da Silva** em 01/04/2024 10:59. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 01/04/2024 10:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 56

nos termos do art. 155 da Lei n° 15.608/07". Portanto, entendeu-se, naquele momento, que os efeitos são restritos àquele ente que impôs a sanção e não à Administração Pública em seu sentido amplo.

8. Contudo, em um segundo momento, para avaliar a exequibilidade da proposta da INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL, na data de 26/03/2024, foram solicitados à empresa documentos que comprovassem a entrega de objeto similar a outros entes públicos. A empresa, por sua vez, encaminhou por e-mail contrato de objeto similar formalizado com a prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG do PE 003/2024. Porém, em contato telefônico com essa prefeitura, fora informado que houve algumas intercorrências na execução desta contratação, mas que, a referida empresa ainda dispunha de prazo para entrega dos itens. Portanto, não houve a possibilidade de identificar possíveis situações desabonadoras em relação à empresa, neste caso.

9. Por fim, após inúmeras diligências para afastar de maneira fundamentada a inexequibilidade da proposta (Lei 14.133/21, Art. 59, § 2º), a empresa declarou em e-mail recebido na data de 27/03/24 a seguinte situação: "*em contato com o setor de notas, porém, infelizmente, não conseguimos localizar notas fiscais referentes a serviços prestados para empresas com os mesmos descritivos do produto cotado".*

10. Desta forma, esta comissão entendeu não ser possível a contratação da empresa INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL por falta de elementos suficientes que comprovem a capacidade de fornecimento do objeto, sem prejuízo de análise ulterior desta COJ.

11. **A empresa de melhor proposta subsequente fora a CIA DAS PLACAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.631.950/0002/07, com valor unitário de R$ 565,00 reais e valor total de R$ 8.475,00 reais**. Ainda, conforme parecer jurídico desta COJ, nº 128/2021, fora questionado à empresa a possibilidade de redução dos preços, porém a mesma negou essa possibilidade, informando já existir desconto sobre os itens. Por fim, de acordo com novo quadro de Memória de Cálculo a proposta está compatível com os preços de mercado. Conforme verificado, a empresa possui todas as certidões válidas.

12. Por fim, encaminham-se na sequência:

I – Nova memória de cálculo;

II – E-mails e demais diligências; Relatório do Banco de Preços;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 01/04/2024 10:54, **Nelson Cavalaro Junior** em 01/04/2024 10:57, **Renata Bordinhao da Silva** em 01/04/2024 10:59. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 01/04/2024 10:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 56

III – Documentos de Habilitação do fornecedor CIA DAS PLACAS LTDA;

IV – Dados do fornecedor CIA DAS PLACAS LTDA;

Cordialmente,

CAMILA HELLMANN PICHLER
Presidente da Comissão
Departamento de Compras e Aquisições

NELSON CAVALARO JUNIOR
Vice-presidente da Comissão
Departamento de Compras e Aquisições

RENATA BORDINHÃO
Comissão Especial de Contratação
Departamento de Compras e Aquisições

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 01/04/2024 10:54, **Nelson Cavalaro Junior** em 01/04/2024 10:57, **Renata Bordinhao da Silva** em 01/04/2024 10:59. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 01/04/2024 10:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158a
Mov. 56

Documento: **Despacho186CDPComissao_Placas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 01/04/2024 10:54, **Nelson Cavalaro Junior** em 01/04/2024 10:57, **Renata Bordinhao da Silva** em 01/04/2024 10:59.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 01/04/2024 10:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fff3582f64dffc7ca75fb65149f24b**.

5) Declaração de anotação orçamentária

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 79

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo:	21.163.919-9
Assunto:	Solicitação de compras de placas de inauguração.
Interessado:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	03/04/2024 21:22

DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária referente à Formação de Ata de Registro de Preços a fim de consignar no prognóstico de despesas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná ao valor especificado à folha 157, item 11, deste protocolo.

2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da Nota de Reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.

Atenciosamente,

LYANE COLLA
Analista de Orçamento
Coordenadoria de Planejamento

Assinatura Simples realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla (XXX.063.939-XX)** em 03/04/2024 21:22 Local: DPP/CDP. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 03/04/2024 21:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6364cac3158b8e4ef98ab07012669eef**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199a
Mov. 79

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla (XXX.063.939-XX)** em 03/04/2024 21:22 Local: DPP/CDP.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 03/04/2024 21:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6364cac3158b8e4ef98ab07012669eef**.

6) Decisão saneadora e de dispensa da intenção de registro de preço

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 252
Mov. 87

Procedimento nº. 21.163.919-9

DECISÃO

Trata o presente sobre procedimento instaurado pela Coordenadoria de Cerimonial (CERI) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), com o objetivo de adquirir placas de inauguração para as sedes a serem inauguradas pela Instituição.

Após a instrução dos autos foi emitido o Parecer Jurídico nº 071, de 02 de maio de 2024, no qual este Gabinete foi instado a se manifestar, assim, ao examinar os autos esta Defensoria Pública-Geral acompanhou o entendimento constante no Parecer Jurídico nº 071/2024 que tratou da necessidade de readequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mov. 84.

Sequencialmente, o protocolo foi encaminhado à Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Desse modo, por meio do Despacho de 27 de junho de 2024, mov. 86, a Coordenadoria-Geral de Administração se manifestou sobre o procedimento, o parecer jurídico e a decisão da Defensoria Pública-Geral. Em síntese, alegou o seguinte:

- *o procedimento em questão foi instaurado antes da entrada em vigor da Resolução DPG n.º 375, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
- *a aquisição foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024 (PCA-2024) para aproveitar instruções já existentes nos autos, em conformidade com o princípio da eficiência;*
- *o Parecer Jurídico n.º 71/2024 sinalizou que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) iniciou o procedimento direcionando para aquisição por meio de pregão eletrônico e houve alteração para contratação direta;*
- *a discussão sobre a modalidade licitatória evidenciou uma interpretação divergente entre a Coordenadoria Jurídica e a Coordenadoria-Geral de Administração da DPE-PR; enquanto a primeira considerou que a modalidade deveria ser especificada no ETP, a segunda entendeu que o levantamento de soluções disponíveis no mercado não implica definição antecipada da modalidade de licitação, podendo esta ser decidida posteriormente, após análise de mercado;*
- *além disso, discutiu-se a pertinência do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) no contexto da DPE-PR; a CGA considerou inviável a aplicação contínua da IRP devido à complexidade logística e falta de estrutura para gerenciar grandes contratações;*

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/07/2024 11:55. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Priscila Caroline Viana Rosa** em: 03/07/2024 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f567e7e1340cfaba50073d21176819ef**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 253
Mov. 87

- *a CGA sustentou que a contratação direta era adequada sob o princípio da eficiência, destacando que, com base nos valor de mercado, a modalidade resultou em um preço unitário mais baixo em comparação ao pregão eletrônico;*
- *a decisão foi respaldada pelo entendimento de que o ETP é um guia inicial e não vinculativo em relação à modalidade de licitação, cujo ajustamento pode ocorrer no PCA, de acordo com as necessidades e circunstâncias do procedimento;*
- *sendo a posição final da CGA pela continuidade da contratação direta para a aquisição das placas de inauguração, sem a necessidade de revisão ou adequação do ETP, para garantia da eficiência e da economia com os custos de transação do procedimento licitatório.*

Retornaram os autos a este Gabinete, que diante do pedido de reconsideração da decisão desta Defensoria Pública-Geral, mov. 84, passará a analisar os pontos apresentados na referida solicitação.

Procede que a referida contratação constou no Plano Anual de Contratações de 2024 (PCA-2024) para aquisição do objeto por meio de contratação direta, mov. 86; e, no Estudo Técnico Preliminar, mov. 2, o setor demandante considerou a *"realização de certame licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (...)"*.

Embora a contratação tenha constado no PCA-2024, para aquisição de placas de inauguração, por dispensa de licitação, foi levantado questionamento acerca do contido no ETP sobre licitar o objeto.

Desse modo, antes de estabelecer entendimento adequado acerca do tema, foram realizadas pesquisas, quando foi localizado nos arquivos do Tribunal de Contas da União (TCU) um material que abordou a definição de solução, e esta, de fato, não inclui a modalidade licitatória como parte integrante, vejamos: *"uma solução é o conjunto de todos os elementos* ***(bens, serviços e outros)*** *necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação".*[1]

Logo, a Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) manifestou-se pela realização da aquisição por meio de contratação direta, em razão do valor, ou seja, por dispensa de licitação, para conformidade do previsto no PCA-2024, alegando a dispensabilidade da readequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que a modalidade licitatória não está vinculada ao ETP. Além disso, devem ser observados os Princípios da Eficiência e da Economicidade.

Outrossim, constou no Despacho da Comissão de Licitação, de 1º de abril de 2024, mov. 56, comparativos do valor unitário do item, sendo mais vantajoso o preço na aquisição por contratação direta e não por meio do pregão eletrônico,

[1] BRASIL. TCU. Arquivos. "Descrição da solução" Disponível: <https://tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.035.htm.>Acesso: 1º/07/2024.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/07/2024 11:55. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Priscila Caroline Viana Rosa** em: 03/07/2024 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f567e7e1340cfaba50073d21176819ef**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 87

pois, esta segunda opção encareceria o valor unitário em R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

De outro norte, a CGA arguiu sobre o não parcelamento do objeto, assim como pela inviabilidade de aplicar a intenção de registro de preços, justificando a complexidade logística e a falta de estrutura para gerenciar grandes contratações.

Ainda, é importante ressaltar que a lei geral não considerou as possíveis dificuldades enfrentadas por outras esferas do governo, especialmente as estaduais e municipais, cujas estruturas não permitem o gerenciamento de quantidades indefinidas de atas de registro de preços.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em consulta realizada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) decidiu no Acórdão n.º 1572/2022 do Tribunal Pleno, pela impossibilidade da participação de órgãos e entes municipais em atas gerenciadas pela administração pública estadual e pela **possibilidade futura** de sua aplicação, tendo em vista a realidade da Secretaria[2], o que quer dizer que a própria SEAP enfrenta problemas para gerenciamento de atas de registro de preços de outros entes.

Isto posto, pode-se asseverar que a contratação direta, neste caso, proporcionará economicidade e eficiência processual, além de menor custo na aquisição do objeto. Ademais, o objeto será adquirido em parcela única, afastando a necessidade do seu parcelamento. Por fim, com base no Acórdão nº 1572/2022 do Pleno do TCE, a utilização da ferramenta de Intenção do Registro de Preços poderá ser dispensada considerando-se as dificuldades de gerenciamento de atas de registro de preços, aplicando-se, por analogia, o entendimento daquele r. Tribunal de Contas Estadual.

Nada mais a acrescentar, **reconsidero** a decisão acostada ao mov. 84, e remeto à Coordenadoria Jurídica para avaliação dos requisitos relacionados à contratação direta, com posterior encaminhamento para análise e verificação da autorização do procedimento pela 1ª Subdefensoria-Geral.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

[2] Acordão 1572/2022. Pleno. TCE. Consulta. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP). Possibilidade de participação de órgãos e entes municipais de forma ampla em ata de registro de preços gerenciada pela Administração Pública Estadual. Pela impossibilidade, levando-se em conta o atual cenário normativo estadual dado pelo Decreto Estadual n.º 7.303/21. Pela possibilidade futura, tendo em vista previsão expressa na Lei n.º 14.133/2021, condicionada à autorização por ato normativo regulamentar infralegal do Poder Executivo Estadual.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/07/2024 11:55. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Priscila Caroline Viana Rosa** em: 03/07/2024 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f567e7e1340cfaba50073d21176819ef**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254a
Mov. 87

Documento: **21.163.9199DecisaoAquisicaodePlacasII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/07/2024 11:55.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Priscila Caroline Viana Rosa** em: 03/07/2024 11:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f567e7e1340cfaba50073d21176819ef**.

7) Parecer Jurídico

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 88

PARECER JURÍDICO N° 160/2024

Protocolo n° 21.163.919-9

REGISTRO DE PREÇO POR CONTRATAÇÃO DIRETA. FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, SOB DEMANDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. DECISÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DOS MOV. 87 E 86 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO DPG N° 375/2023. LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
1.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado dos bens fornecidos não exceder o teto determinado na legislação.
2. Escolha pelo registro de preços por dispensa de licitação realizada pela Defensoria Pública-Geral, juntada nos mov. 87 e 86 do processo administrativo.
3.É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.
4.A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG n° 375/2023 e a Lei Federal n° 14.133/2021.
5.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. O processo administrativo ora sob análise foi novamente encaminhado para a Coordenadoria Jurídica, por determinação da Defensoria Pública-Geral (fls. 252-254).

2. A COJ já proferiu parecer sobre a análise jurídica (controle de legalidade) deste processo administrativo – o Parecer Jurídico nº 71/2024 (mov. 81, fls. 201-207)

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256
Mov. 88

– e reitera a integralidade do seu teor neste momento, salientando que a análise a seguir se dará a partir dos pressupostos da r. Decisão de mov. 87.

3. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. DO ESCOPO DESTE PARECER JURÍDICO

4. Por conta do pedido de reconsideração de mov. 86, acolhido pela r. Decisão do Exm° Defensor Público-Geral do Estado, no mov. 87, importante estabelecer o escopo desta nova manifestação jurídica.

5. A decisão do mov. 87 da Defensoria Pública-Geral reconheceu legalidade sobre a atividade administrativa praticada na instrução deste processo administrativo, afastando as conclusões do Parecer Jurídico nº 71/2024. Desse modo, o Pedido de Reconsideração de mov. 86, na medida em que acolhido pela Defensoria Pública-Geral como fundamento para a sua decisão, passa a integrar o ato decisório.

6. Assim, em respeito à Decisão da autoridade máxima da instituição, o presente parecer jurídico passará a analisar a instrução processual considerando que a decisão do mov. 87 saneou o processo e determinou-lhe o seguimento para o fim específico de culminar em contratação direta. Portanto, o escopo deste parecer jurídico será a "avaliação dos requisitos (jurídicos) relacionados à contratação direta," (mov. 87, fls. 254).

7. A decisão do mov. 87 e os seus fundamentos, incluídos aqueles postos na manifestação do mov. 86, que a completam, basearam-se em interpretação do art. 86, §1º, da Lei 14.133/21. É dizer, esta interpretação está embasada em opinião doutrinária ainda não submetida à avaliação dos órgãos de controle externo, até porque a lei é recente e não há notícia de que tal questão tenha sido enfrentada na prática. Por isso, a sua adoção como fundamento para afastar a publicação de IRP, deve ser tomada com cautela. A recomendação é que se mantenha acompanhamento da jurisprudência do TCEPR e do Poder Judiciário estadual para atualização sobre a repercussão daquela tese doutrinária.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 88

8. Por se tratar da mesma demanda, o texto do Parecer Jurídico nº 71/2024 será aproveitado parcialmente, na exata medida que couber para o desenvolvimento do raciocínio jurídico necessário para a assessoria jurídica cabível ao escopo delimitado logo acima.

a. O presente parecer trata do exame de juridicidade da aquisição de placas de inauguração para as novas sedes a serem abertas, conforme planejamento institucional, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
b. As informações inseridas indicam que há previsão de inauguração de diversas sedes ao longo dos próximos doze meses, circunstância que revela a impraticabilidade de promover contratações pontuais sob o ponto de vista gerencial.
c. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (fls. 02-24) e com a Coordenadoria de planejamento (fls. 30-31):

> **A solução consiste, basicamente, na realização de certame licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, visando à escolha da melhor proposta, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de inauguração**, tudo em conformidade com as exigências descritas no Edital que vier a ser publicado. O Estudo revelou que a opção pela formação de registro de preços é pertinente. O SRP é um instrumental consistente, que apresenta um avanço, fomentando uma transformação acentuada nos procedimentos de compra, pois sua execução estratégica objetiva atender às demandas em tempo hábil, potencializando a celeridade, a competitividade e a economicidade. Isto representa mais celeridade na contratação e menos ônus para a Instituição. (Fl. 09). (Grifo próprio).
>
> Com relação aos benefícios esperados com a solução, trata-se de: manter a tradição da Defensoria Pública de realizar solenidades de inauguração de suas sedes, com cerimônia de descerramento de placa, objetivando marcar o acontecimento através da identificação visual dos fatos; contribuir com a identificação visual da Instituição e padronizar a imagem institucional. Na sequência foi feita análise de risco, com a conclusão final de que a contratação se revelou viável durante o referido estudo**. Assim, após análise do Estudo Técnico Preliminar– ETP, observamos que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional, razão pela qual aprovamos o ETP apresentado**. (Fl. 31). (Grifo próprio).

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 88

d. Os autos foram sequenciados com todo o trâmite comum e adequado ao desenvolvimento de um processo licitatório (fls. 02- 150) até que, com o resultado da pesquisa de mercado, foi levantada a hipótese de se utilizar outra forma de contratação.

e. Segundo o Departamento de Compras e Aquisições, os valores obtidos se encaixavam nos limites para uma contratação direta, ainda que por registro de preços, o que traria maiores benefícios sob a perspectiva do interesse público.

> Após realização da pesquisa de mercado, constatou-se que os valores aferidos enquadram a presente contratação na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
>
> Verifica-se então, tratar de possível realização de registro de preço por contratação direta, exigindo-se, portanto, designação de Comissão de Contratação para exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021. (fl.151). (Grifo próprio)

f. Uma Comissão de Contratação foi designada (fl. 153) e procedeu com a avaliação das propostas apresentadas (fls. 61-150), concluindo que a Cia das Placas Ltda. atendeu ao esperado (fls. 155-158).

g. O feito passou a contar, então, com a documentação da empresa escolhida (fls. 186-198), anotação orçamentária efetuada pela Coordenadoria de Planejamento (fls. 199-200) e minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo 5).

h. Acontece que a alteração de rota deste procedimento foi gerada por uma condição relativa à valor, especificidade do objeto que está disponível desde o estudo técnico preliminar (fls. 02-24).

i. O levantamento de mercado indicava os valores médios do objeto e o quantitativo projetado demonstrava que a contratação envolvia valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

> DO CUSTO TOTAL ESTIMADOS PARA A SOLUÇÃO (valor unitário X quantitativo máximo estimado para a ARP)

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 88

> Para a hipótese de que seja empenhado todo o quantitativo da solução, estima-se um custo total geral de R$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais). Diante da análise das estimativas de custo; considerando-se a previsão de gastos e os benefícios esperados com a contratação;
>
> O presente ETP recomenda a solução descrita no objeto, ficando a cargo da Administração se manifestar sobre a viabilidade orçamentária. (Fl. 15). (Grifo próprio).

j. Até porque as contratações diretas, embora não estejam vinculadas ao mesmo desenrolar do processo licitatório, exigem a observância de certa instrução. Tanto é assim que passaram a ter capítulo específico na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
>
> Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Grifo próprio).

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 260
Mov. 88

9. A decisão do mov. 87, da Defensoria Pública-Geral, definiu que a forma da contratação da demanda será a contratação direta para registrar ata de registro de preços, conforme os seus fundamentos postos nas folhas dos mov. 86 e 87 deste processo administrativo.

II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor

10. O exame dos autos revela que o quantitativo estimado para a contratação do objeto é inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais, mov. 159), ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021 e 51 da Resolução DPG n° 375/2023.

11. Considerando a decisão da Defensoria Pública-Geral, no mov. 87 e no mov. 86, este processo administrativo poderá culminar no registro de preços por contratação direta, conforme permite o Regulamento de Licitações e Contratos da DPPR, no inc. II do art. 32.

12. Portanto, pode se reconhecer que há permissão legal para a contratação direta de registro de preços.

II.2. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

13. Não consta nos autos documento de formalização de demanda aprovado pelo Comitê de Contratações em razão do processo licitatório ter iniciado antes da vigência da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Todavia, o feito foi adequado às disposições da NLLCA e o objeto está no Plano de Contratações Anual, como consignou a manifestação do mov. 86, o que permite a continuidade da análise.

15. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes, aprovado pela Coordenadoria de Planejamento (mov. 7) e foi inserido ao feito (mov. 2).

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 261
Mov. 88

16. O termo de referência foi igualmente elaborado (mov. 17) e aprovado pela Coordenadoria-Geral de Administração por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (mov. 15).

II.3. Da estimativa de despesa

17. A estimativa das despesas foi efetuada a partir número de processos para a abertura de novas sedes da DPPR no Interior do Estado, já em tramitação, tendo sido consideradas também, as projeções médias futuras da Instituição (mov. 10 e mov. 17).

II.4. Do exame jurídico e técnico

18. O exame jurídico foi realizado em dois momentos distintos. Primeiro, antes da prolação da decisão dos mov. 87 e 86, contida no Parecer Jurídico nº 71/2024; segundo, após proferida a decisão dos mov. 87 e 86, contida neste parecer.
19. Por sua vez, o exame técnico poderá ser desenvolvido em momento oportuno, pelo órgão competente, a critério da Administração Superior.

II.5. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

20. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido, o Despacho da Coordenadoria de Planejamento e Declaração do Ordenador de Despesas ainda não foram realizados.
21. Recomenda-se a realização desta etapas essenciais antes da adjudicação do objeto e do registro da ata de preços, como é prática costumeira da DPPR.

II.6. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 88

22. A documentação da empresa TK Elevadores Brasil Ltda. está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados.

23. Não se encontrou qualquer registro na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná (fls. 75-77).

24. Foi apresentada prova da regularidade relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à Seguridade Social, prova da regularidade trabalhista CNDT e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (mov. 67-74).

II.7. Da razão de escolha do contratado

25. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições (mov. 57).

II.8. Da justificativa dos preços

26. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que a diversificação das fontes na pesquisa de mercado foi devidamente realizada e que o valor apresentado pela empresa está na média global encontrada pela Gestão de Contratações (mov. 57).

II.9. Da autorização da autoridade competente

27. A Defensoria Pública-Geral já decidiu pelo registro de preços por meio de contratação direta em razão do valor, conforme consta na decisão dos mov. 87 e 86 de processo administrativo.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 88

28. Naquela mesma decisão, a Defensoria Pública-Geral decidiu dispensar a publicação da Intenção de Registro de Preços, com base em Acórdão nº 1.572/2022, Tribunal Pleno, do TCPR (mov. 87, especialmente).

II.10. Da divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial

29. Atente-se ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021 para fins de integral conformidade às disposições legais: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

II.11. Da minuta contratual

30. Destaca-se, por fim, a possibilidade de o instrumento de contrato ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 53 da Resolução DPG n° 375/2023.

III. CONCLUSÃO

31. Diante de todo o exposto, considerando a decisão da Defensoria Pública-Geral pela escolha do registro de preços por contratação direta e a dispensa da publicação de Intenção de Registrar Preços, juntada nos mov. 87 e 86 deste processo administrativo, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de contratação direta.

32. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se for preciso.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 264
Mov. 88

33. É o parecer, ressalva a análise conclusiva da Administração Superior.

34. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba/PR, 15 de julho de 2024.

RICARDO MILBRATH PADOIM:04306367924

Assinado de forma digital por RICARDO MILBRATH PADOIM:04306367924
Dados: 2024.07.15 15:01:05 -03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 264a
Mov. 88

Documento: **16021.163.9199CONTRATACAODIRETADISPENSADELICITACAOREGISTRODEPRECOS.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 15/07/2024 15:01.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 15/07/2024 15:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
1e07ba28117d3a9da5284c2aaa22af83.

8) Decisão de mérito

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 265
Mov. 89

Procedimento nº 21.163.919-9

DECISÃO

O presente procedimento administrativo tem por objetivo promover a aquisição de placas para inaugurações de novas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Os departamentos técnicos compuseram os autos com as motivações e documentos pertinentes e a Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade do trâmite – Pareceres Jurídicos n.º 71/2024 (mov. 81) e n.º 160/2024 (mov. 88).

A Defensoria Pública-Geral, avaliando detidamente os fatos suscitados durantes a fase de instrução, decidiu que "*a contratação direta, neste caso, proporcionará economicidade e eficiência processual, além de menor custo na aquisição do objeto*" e portanto encaminhou o feito para continuidade, por análise dos requisitos relacionados à contratação direta – mov. 87.

Vindo o processo a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme delegação da Resolução DPG n.º 180/2024[1], examino detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

Preliminarmente, observo que o presente procedimento teve tramitação atípica, determinada em grande parte pelas alterações legislativas e regulamentares que passaram a vigorar no início deste ano.

O Parecer Jurídico n.º 160/2024 (mov. 88) trouxe resumidamente um relato das etapas procedimentais que se sucederam:

> 8. (...)
> a. O presente parecer trata do exame de juridicidade da aquisição de placas de inauguração para as novas sedes a serem abertas, conforme planejamento institucional, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

[1] Resolução DPG nº 180/2024, Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) V – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis; (...).

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 89

b. As informações inseridas indicam que há previsão de inauguração de diversas sedes ao longo dos próximos doze meses, circunstância que revela a impraticabilidade de promover contratações pontuais sob o ponto de vista gerencial.
c. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (fls. 02-24) e com a Coordenadoria de planejamento (fls. 30-31):

> **A solução consiste, basicamente, na realização de certame licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, visando à escolha da melhor proposta, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de inauguração**, tudo em conformidade com as exigências descritas no Edital que vier a ser publicado. O Estudo revelou que a opção pela formação de registro de preços é pertinente. O SRP é um instrumental consistente, que apresenta um avanço, fomentando uma transformação acentuada nos procedimentos de compra, pois sua execução estratégica objetiva atender às demandas em tempo hábil, potencializando a celeridade, a competitividade e a economicidade. Isto representa mais celeridade na contratação e menos ônus para a Instituição. (Fl. 09). (Grifo próprio). Com relação aos benefícios esperados com a solução, trata-se de: manter a tradição da Defensoria Pública de realizar solenidades de inauguração de suas sedes, com cerimônia de descerramento de placa, objetivando marcar o acontecimento através da identificação visual dos fatos; contribuir com a identificação visual da Instituição e padronizar a imagem institucional. Na sequência foi feita análise de risco, com a conclusão final de que a contratação se revelou viável durante o referido estudo. **Assim, após análise do Estudo Técnico Preliminar– ETP, observamos que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional, razão pela qual aprovamos o ETP apresentado**. (Fl. 31). (Grifo próprio).

d. Os autos foram sequenciados com todo o trâmite comum e adequado ao desenvolvimento de um processo licitatório (fls. 02- 150) até que, com o resultado da pesquisa de mercado, foi levantada a hipótese de se utilizar outra forma de contratação.
e. Segundo o Departamento de Compras e Aquisições, os valores obtidos se encaixavam nos limites para uma contratação direta, ainda que por registro de preços, o que traria maiores benefícios sob a perspectiva do interesse público.

> "Após realização da pesquisa de mercado, constatou-se que os valores aferidos enquadram a presente contratação na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Verifica-se então, tratar de possível realização de registro de preço por contratação direta, exigindo-se, portanto, designação de Comissão de Contratação para exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021". (fl.151). (Grifo próprio)

f. Uma Comissão de Contratação foi designada (fl. 153) e procedeu com a avaliação das propostas apresentadas (fls. 61-150), concluindo que a Cia das Placas Ltda. atendeu ao esperado (fls. 155-158).
g. O feito passou a contar, então, com a documentação da empresa escolhida (fls. 186-198), anotação orçamentária efetuada pela Coordenadoria de Planejamento (fls. 199-200) e minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo 5).
h. Acontece que a alteração de rota deste procedimento foi gerada por uma condição relativa à valor, especificidade do objeto que está disponível desde o estudo técnico preliminar (fls. 02-24).
i. O levantamento de mercado indicava os valores médios do objeto e o quantitativo projetado demonstrava que a contratação envolvia valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 89

> "DO CUSTO TOTAL ESTIMADOS PARA A SOLUÇÃO (valor unitário X quantitativo máximo estimado para a ARP)
> Para a hipótese de que seja empenhado todo o quantitativo da solução, estima-se um custo total geral de R$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais). Diante da análise das estimativas de custo; considerando-se a previsão de gastos e os benefícios esperados com a contratação; O presente ETP recomenda a solução descrita no objeto, ficando a cargo da Administração se manifestar sobre a viabilidade orçamentária." (Fl. 15). (Grifo próprio).
>
> j. Até porque as contratações diretas, embora não estejam vinculadas ao mesmo desenrolar do processo licitatório, exigem a observância de certa instrução. Tanto é assim que passaram a ter capítulo específico na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021. (...)
>
> 9. A decisão do mov. 87, da Defensoria Pública-Geral, definiu que a forma da contratação da demanda será a contratação direta para registrar ata de registro de preços, conforme os seus fundamentos postos nas folhas dos mov. 86 e 87 deste processo administrativo.

Com efeito, a decisão de mov. 87 acolhe as motivações complementares apresentadas pela Coordenadoria-Geral de Administração no mov. 86. Dela é possível extrair as seguintes conclusões:

> "Logo, a Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) manifestou-se pela realização da aquisição por meio de contratação direta, em razão do valor, ou seja, por dispensa de licitação, para conformidade do previsto no PCA-2024, alegando a dispensabilidade da readequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que a modalidade licitatória não está vinculada ao ETP. Além disso, devem ser observados os Princípios da Eficiência e da Economicidade.
> Outrossim, constou no Despacho da Comissão de Licitação, de 1º de abril de 2024, mov. 56, comparativos do valor unitário do item, sendo mais vantajoso o preço na aquisição por contratação direta e não por meio do pregão eletrônico, pois, esta segunda opção encareceria o valor unitário em R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
> (...)
> Nada mais a acrescentar, reconsidero a decisão acostada ao mov. 84, e remeto à Coordenadoria Jurídica para avaliação dos requisitos relacionados à contratação direta, com posterior encaminhamento para análise e verificação da autorização do procedimento pela 1ª Subdefensoria-Geral."

Portanto, tem-se como premissa desta avaliação que **o feito está saneado pelas manifestações das autoridades, que avalizaram os atos praticados pelas unidades administrativas e integralizaram os fundamentos pela contratação direta contidos no processo - mov. 86 c/c mov. 87**.

Assim, estando declarado que o presente procedimento tramita de modo a subsidiar a contratação direta para aquisição de placas de inauguração para as solenidades de abertura das novas sedes da Defensoria Pública, por formação de ata de registro de preços (a

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 268
Mov. 89

decisão de mov. 87 também motiva a dispensa da publicação de Intenção de Registrar Preços), cabe a essa 1ª Subdefensoria Pública-Geral checar se a presença dos requisitos formais e materiais autoriza, pelos termos da legislação vigente, a continuidade do procedimento.

Assim, quanto ao **mérito**, apresento as seguintes considerações.

Compreendo que o Parecer Jurídico n.º 160/2024, exarado pela Coordenadoria Jurídica, avalia corretamente os elementos do processo, pelo que o acolho na sua integralidade.

Como sabido, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público[2]. Tendo essa finalidade como norte, observam-se casos em que, embora seja possível realizar uma competição para a contratação, seria ilógico assim proceder, exatamente por conta do interesse público que se visa alcançar. Para esses casos é possível se observar, já de antemão, que a licitação não será a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os custos para a realização do procedimento licitatório (incluindo o tempo empregado) não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos. Essas hipóteses foram meritoriamente previstas pelo legislador e se encontram arroladas no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

No presente caso, os elementos contidos no processo apontam para a hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor a ser contratado**, prevista no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021[3].

De fato, depreende-se dos documentos acostados que o quantitativo estimado para a contratação do objeto é inferior a R$ 50.000,00 – despacho de mov. 56 e quadro de mov. 57. Declara a Comissão de Contratação que: "*11. A empresa de melhor proposta subsequente fora a CIA DAS PLACAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.631.950/0002/07, com **valor unitário de R$ 565,00 reais e valor total de R$ 8.475,00 reais***" – destaque feito. Portanto há respeito ao limite estabelecido legalmente, estando os valores dentro do parâmetro atualizado[4].

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2023. p.116. FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (15th edição). Grupo GEN, 2024. p. 280.
[3] Lei n. 14.133/2021, **Art. 75**. É dispensável a licitação: [...] **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras
[4] Valor atualizado pelo Anexo do Decreto n. 11.871/2023 para R$ R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 269
Mov. 89

Sobre os valores encontrados, é preciso assinalar que o art. 75, §3º da Lei n. 14.133/2021, trata da preferência de divulgação de ***aviso da dispensa*** em sítio eletrônico oficial, de modo a se obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da mais vantajosa. Não se encontra neste procedimento o referido ato ou declaração de departamento ou da comissão sobre a sua prescindibilidade. Não obstante, tendo em vista o desenrolar excepcional dos autos, que o coloca já em estágio avançado e faz o ato precluir no seu objetivo, bem como a fim de evitar maior tumulto processual com o retorno para justificativas da unidade competente, compreendo por dar continuidade à avaliação, por considerar que é atribuição inerente aos setores técnicos selecionar a proposta com maior vantajosidade para esta administração.

Com efeito, enquadrando-se a situação como hipótese para contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, é preciso avaliar pormenorizadamente os elementos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021. Dispõe a normativa:

> **Art. 72**. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> **VI** - razão da escolha do contratado;
>
> **VII** - justificativa de preço;
>
> **VIII** - autorização da autoridade competente.
>
> **Parágrafo único**. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 89

Quanto ao primeiro requisito (art. 75, I), considero – como bem apontado no Parecer Jurídico acolhido – que o feito se iniciou antes da regulamentação interna da Lei n.º 14.133/2021 pela Resolução DPG n.º 375/2023, não havendo portanto um *documento próprio de formalização da demanda*. No entanto o objeto foi incluído no Plano Anual de Contratações e adequado às novas disposições. Como atesta a manifestação da Coordenadoria-Geral de Administração no mov. 86, a demanda foi previamente discutida no Comitê de Contratações da Defensoria Pública no início do ano, dentro do passivo de contratações de 2023, tendo sido autorizada e relacionada na lista de procedimentos de contratação que seriam continuadas, mediante as adequações necessárias aos requisitos da Lei nº 14.133/21. De fato, por consulta ao Plano de Contratações Anual de 2024 da instituição (homologado no dia 17/04/2024), é possível confirmar que a demanda se encontra prevista e registrada sob nº 035/2024[5]. Já o ***estudo técnico preliminar*** se encontra vinculado nos movs. 2 e 7, sendo possível depreender dos autos os documentos que reúnem a proposta inicial do órgão supridor e a aprovação pela Coordenadoria de Planejamento de que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional. Existe, portanto, interesse declarado e programação para a aquisição, alcançando-se o objetivo disposto no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

A ***estimativa de despesa*** (art. 75, II) foi devidamente calculada pelas pesquisas de mercado realizadas no início e ajustadas ao longo da instrução, sendo projetada a partir *i)* do número de processos em tramitação para a abertura de novas sedes no interior do Estado; e *ii)* das intenções futuras de instalação, a médio prazo – movs. 10 e 17, respectivamente.

O ***parecer jurídico*** (art. 75, III) se encontra acostado no mov. 88 e conclui que "*considerando a decisão da Defensoria Pública-Geral pela escolha do registro de preços por contratação direta e a dispensa da publicação de Intenção de Registrar Preços, juntada nos mov. 87 e 86 deste processo administrativo, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de contratação direta*.".

Sobre a ***compatibilidade da previsão de recursos orçamentários*** com o compromisso a ser assumido (art. 75, IV), observo haver atendimento ao quesito, vez que a

[5] BRASIL. Defensoria Pública do Estado do Paraná. Plano de Contratações Anual – 2024. Disponível em https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 271
Mov. 89

Coordenadoria de Planejamento certifica"*ter procedido à Anotação Orçamentária referente à Formação de Ata de Registro de Preços a fim de consignar no prognóstico de despesas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná ao valor especificado à folha 157, item 11, deste protocolo.*" – mov. 79. Como o processo reúne opção de utilização do sistema de registro de preços, a indicação orçamentária e a declaração do Ordenador de Despesas deverão vir acostadas oportunamente, quando a despesa for gerada.

Quanto ao preenchimento dos ***requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*** (art. 75, V) foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada (CIA DAS PLACAS LTDA), bem como as certidões de ausência de impedimentos de contratar – documentos de movs. 66/77. O Termo de Referência não traz outras exigências de qualificação – mov. 17. Segundo o documento, a arte dos materiais será de responsabilidade de setor interno (ASCOM), estando dispensadas vistoria, amostragem ou prova de conceito – itens 4 e 9 do Termo.

Sobre a ***razão da escolha do contratado*** (art. 75, VI), o Comitê de Contratações justificou detalhadamente no mov. 56 a opção, apontando se tratar de fornecedor com a melhor proposta e com capacidade efetiva de execução dos serviços – vide pontos 5/10 do despacho.

Já no que se refere à ***justificativa de preço*** (art. 75, VII), a mesma manifestação técnica (mov. 56) afere que "*a proposta está compatível com os preços de mercado*" (ponto 11), conforme dados contidos na planilha de mov. 57, atestando que há vantajosidade na contratação.

Por fim, ***a autorização da autoridade competente*** (art. 75, VIII) é indiciária no mov. 87 e encontra sua completude, enquanto ato administrativo, com esta análise.

Assim sendo, as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e no regulamento interno vigente no âmbito desta instituição (Resolução DPG n.º 375/2023) se encontram atendidas para o fim de instruir esta dispensa de licitação com base no valor.

Ao lado, em continuidade de avaliação, é preciso consignar que a presente dispensa desencadeará na utilização do **registro de preço.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 272
Mov. 89

O artigo 82, §6º, da Lei n.º 14.133/2021 traz essa possibilidade como uma novidade legalmente expressa, muito embora a doutrina já a considerasse possível mesmo sob a disciplina das normas revogadas. Eis a previsão:

> **Art. 82. § 6º.** O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. (Destaque feito)

Com efeito, a Resolução DPG n.º 375/2023 regula internamente a hipótese em seu artigo 32, inc. II:

> **Art. 32.** A realização do sistema de registro de preços poderá ser processada mediante:
>
> **II** - contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Conforme consigna a doutrina, para a hipótese de incidência, quando selecionada empresa ou pessoa por processo de contratação direta, é possível celebrar com ela imediatamente uma ata de registro de preços, com base na qual poderão derivar eventuais e futuras contratações.

Já a deliberação "*sobre formar o registro de preços com participantes (gerenciador e participantes) se insere no plano da competência discricionária administrativa. Tal decisão envolve avaliação dos riscos correta e substancial (riscos de licitação conjunta, de gestão da ata, entre outros)*[6]. No caso dos autos, a Defensoria Pública-Geral já realizou essa motivação da utilização do Sistema no mov. 87, discorrendo sobre a dispensa da publicação da Intenção de Registro de Preços, prevista no artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021 (mov. 87).

Assim, sendo esta escolha administrativa legalmente possível e estando devidamente motivada (de formar registro de preços precedido de dispensa de licitação e de não envolver a participação de outros órgão ou entidades), não se vislumbro empecilhos à continuidade do procedimento.

[6] SANTOS, José Anacleto Abduch. "*Dispensa e inexigibilidade de licitação para registro de preços*". Publicado em 13 de maio de 2024. Acessível em: https://zenite.blog.br/dispensa-e-inexigibilidade-de-licitacao-para-registro-de-precos/#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2014.133%2F21,%C3%B3rg%C3%A3o%20ou%20entidade%E2%80%9D%20(art.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 273
Mov. 89

Consigno, contudo, que deixo de avaliar a minuta da ata de registro de preços, porquanto contida tão somente no Anexo 5 deste procedimento, e em clara evidência de que se encontra ainda em edição. Indico que seja observado o art. 35, §1º, da Resolução DPG n.º 375/2023 para construção dos seus elementos[7], sugerindo o encaminhamento oportuno para avaliação da Defensoria Pública-Geral antes do ato de assinatura.

No mais, atente-se para o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano, sendo admitida uma prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disciplina o artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

Em conclusão, diante do contexto apresentado, **entendo como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação e mediante formação de ata de registro de preço, uma vez que estão presentes os requisitos legais e normativos para autorizar a contratação em análise nestes termos**.

Assim, **autorizo a presente contratação por dispensa de licitação da empresa *CIA DAS PLACAS LTDA*, inscrita sob o *CNPJ 08.631.950/0002/07*, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 11.871/2023, do art. 82, §6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução DPG n.º 375/2023[8], para formação de ata de registro de preço**, conforme especificações constantes nestes autos.

Por conseguinte, determino:

1. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação;
2. Publique-se o Termo de Dispensa no Diário Eletrônico da DPE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)[9];

[7] **Res. DPG 375/2021, art. 35, §1º**. O instrumento convocatório referente à sistema de registro de preços deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as disposições constantes deste Regulamento.

[8] Valores considerados segundo a Comissão: valor unitário de R$ 565,00 reais e valor total de R$ 8.475,00 reais – mov. 56.

[9] Res. DPG n. 375/2023: "Art. 63. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94 e o § 2º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as seguintes diretrizes. [...] § 3º Ainda em relação às contratações diretas, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado deverá providenciar a disponibilização do ato de autorização da contratação direta exarado pela autoridade competente: I - no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e III – no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná."

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274
Mov. 89

3. Disponibilizem-se os documentos da fase interna no Portal da Transparência desta instituição[10];
4. Encaminhe-se o presente expediente à Coordenadoria de Planejamento para conhecimento;
5. Em seguida, tramite-se ao Departamento de Compras e Aquisições e demais unidades para as diligências relativas à ata de registro de preços e para o prosseguimento do feito.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública Geral

[10] Res. DPG n. 121/2024: "Art. 4º As seguintes unidades administrativas serão as responsáveis por disponibilizar no Portal da Transparência da Defensoria Pública as informações de interesse coletivo ou geral que produzam ou tenham sob sua responsabilidade, dentre elas: [...] VIII - Secretaria da Subdefensoria Pública-Geral: processos de contratações diretas, com dispensas e inexigibilidade de licitação;"

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274a
Mov. 89

Documento: **21.163.9199autorizacontratacaodireta_dispensa_valor_placasinauguracao_sp.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/08/2024 16:39.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 01/08/2024 14:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44d0f2391f62b304688ec8f7c5de21a5**.

9) Termo de dispensa

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 91

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2024
PROTOCOLO N. 21.163.919-9

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná com formação de ata de registro de preço.

CONTRATADO: CIA DAS PLACAS LTDA
CNPJ: 08.631.950/0002/07

PREÇO: valor unitário de R$ 565,00 reais e valor total estimado de R$ 8.475,00 reais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 9.412/2018, do art. 82, §6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 05/08/2024 14:53. Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 05/08/2024 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7218bcd168a557ce60c0d65e207204**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276a
Mov. 91

Documento: **TermodeDispensa_011.2024Ref.21.163.9199.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 05/08/2024 14:53.

Inserido ao protocolo **21.163.919-9** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 05/08/2024 14:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7218bcd168a557ce60c0d65e207204**.